



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2025

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Processo Administrativo n° 48/2025

Data da sessão: 01/07/2025

Horário acolhimento/abertura/divulgação de proposta: 01/07/2025 às 9:00 horas

Horário de início da sessão/disputa de lances: 01/07/2025 às 09h30min horas

Local: Departamento de Licitações do Município de Paulo Frontin/PR

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: aberto e fechado

Torna-se público que o Município de Paulo Frontin/PR, por meio do Departamento de Compras e Licitação, sediado a Rua Rui Barbosa, n° 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin – Paraná – CEP 84.635-000, realizará licitação, (para registro de preços se for o caso), na modalidade PREGÃO, na forma (PRESENCIAL), nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal n° 313/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em 8 (oito) Lotes.*

1.3. Do local, da data e do horário da Sessão:

1.3.1. O recebimento dos envelopes dar-se-á até as 09h00min do dia 01 de julho de 2025, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura no endereço indicado acima. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novos licitantes.

1.4. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

1.5. Não poderão disputar esta licitação:

1.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

1.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.5.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

1.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.6. O impedimento de que trata o item 1.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.5.2 e 1.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.9. O disposto nos itens 1.5.2 e 1.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

1.11. A vedação de que trata o item 1.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

1.12. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

1.13. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.14. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

1.15. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

1.16. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

1.17. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

1.17.1. Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01

PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 07/2025

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ

1.17.2. Envelope contendo os documentos de habilitação:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ENVELOPE N.º 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN Pregão Presencial n.º 07/2025 NOME DA EMPRESA LICITANTE CNPJ

1.18. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

1.19. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

1.20. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

1.21. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

1.22. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

1.23. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.24. Os licitantes encaminharão, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.25. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará que:

1.25.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.25.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

1.25.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

1.25.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.26. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.27. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.28. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

1.29. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente apresentados, até a abertura da sessão pública.

1.30. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.31. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.32. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de avisos emitidos pela Administração.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.33. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

1.33.1. *Valor unitário e valor total do item;*

1.34. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

1.35. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.35.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

1.36. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.37. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.38. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 1.39. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.40. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 1.41. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 1.41.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 1.41.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 1.42. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 1.43. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1.44. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.45. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.46. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.47. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.48. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 1.49. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.50. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.51. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 1.52. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.53. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.53.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.53.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.53.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.53.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.53.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.54. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1.54.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.54.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.54.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

1.54.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.54.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.55. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

1.55.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.55, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.55.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.55.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.55.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 1.55.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 1.55.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.56. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.57. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.58. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.59. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.60. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.61. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.62. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 1.62.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 1.62.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.62.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.62.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.63. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.63.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1.63.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.63.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.63.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.63.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.63.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.63.2.1. empresas estabelecidas no território do Município de Paulo Frontin - Paraná;

1.63.2.2. empresas brasileiras;

1.63.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.63.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

1.64. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.64.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.64.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.64.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.64.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.64.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.65. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DA FASE DE JULGAMENTO

1.66. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.66.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.66.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.67. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

1.68. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

1.69. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 1.27 deste edital.

1.70. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.70.1. conter vícios insanáveis;

1.70.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.70.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.70.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.70.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.71. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.71.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1.71.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.71.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.72. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1.72.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

1.72.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

1.72.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.72.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

1.73. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.74. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.74.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.74.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.75. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

1.76. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

1.77. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.78. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.79. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.80. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.81. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.82. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.83. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Municipal 313/2024 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.84. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1.84.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

1.85. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

1.86. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.87. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

1.88. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.89. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.90. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

1.90.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de contato com o (a) Secretário (a) diretamente interessado na presente licitação, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

1.90.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

1.91. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.91.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

1.91.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.91.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.92. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

1.92.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.92.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.93. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.94. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

1.95. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.96. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

1.97. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DOS RECURSOS

1.98. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.99. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.100. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.100.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.100.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

1.100.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.100.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.101. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 1.102. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.103. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 1.104. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.105. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.106. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.107. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao/>.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 1.108. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 1.108.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 1.108.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 1.108.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 1.108.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 1.108.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 1.108.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 1.108.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 1.108.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 1.108.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 1.108.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 1.108.5. fraudar a licitação
 - 1.108.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1.108.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 1.108.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 1.108.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 1.108.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 1.108.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 1.109. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 1.109.1. advertência;
 - 1.109.2. multa;
 - 1.109.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 1.109.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.110. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 1.110.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 1.110.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 1.110.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 1.110.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 1.110.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.111. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 1.111.1. Para as infrações previstas nos itens 1.108.1, 1.108.2 e 1.108.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 1.111.2. Para as infrações previstas nos itens 1.108.4, 1.108.5, 1.108.6, 1.108.7 e 1.108.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 1.112. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 1.113. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 1.114. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.108.1, 1.108.2 e 1.108.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 1.115. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.108.4, 1.108.5, 1.108.6, 1.108.7 e 1.108.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.108.1, 1.108.2 e 1.108.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.116. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.108.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

1.117. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.118. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.119. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.120. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.121. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.122. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.123. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.124. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail licitapaulofrontin@hotmail.com*, e *presencial na sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR*.

1.125. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.125.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.126. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.127. Será divulgada ata da sessão pública no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1.128. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.129. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1.130. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

1.131. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.132. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.133. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.134. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.135. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.136. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.137. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>.

1.138. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.138.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 1.138.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 1.138.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 1.138.3. ANEXO III – Declaração do inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal
- 1.138.4. ANEXO IV – Declaração de cumprimentos dos requisitos e habilitação
- 1.138.5. ANEXO V – Declaração de Idoneidade
- 1.138.6. ANEXO VI – Modelo de credenciamento
- 1.138.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP
- 1.138.8. ANEXO VIII – Proposta de preço
- 1.138.9. ANEXO IX – Planilha de quantitativos e custos
- 1.138.10. ANEXO X – Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato.

Paulo Frontin, 09 de junho de 2025

EDER RENATO STELMACH



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 48/2025.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR.

Lote 01: MATERIAIS PARA PINTURA E AFINS			Preço Total do Lote:		R\$ 48.034,70
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	35	GL	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 3,6 LITROS, PARA FORMULAR TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 3,6 LITROS, PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE	R\$ 149,93	R\$ 5.247,55
02	50	GL	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 18 LITROS, PARA FORMULAR TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 18 LITROS, PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE	R\$ 549,93	R\$ 27.496,50
03	10	GL	SELADOR ACRILICO, GALAO DE 3,6 LITROS	R\$ 52,93	R\$ 529,30
04	10	U	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PRETA LATA 18L - TINTA A BASE DE ASFALTO DISPERSA EM ÁGUA, MONOCOMPONENTE, QUE APRESENTA A VANTAGEM DE PODER SER APLICADO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS E SECAS, DE FÁCIL APLICAÇÃO E ALTO RENDIMENTO	R\$ 574,66	R\$ 5.746,60
05	20	U	ROLO PINTURA, MÉDIO, 15 PARA CM	R\$ 13,93	R\$ 278,60
06	20	U	PINCEL SINTÉTICO - MEDIA 1	R\$ 5,43	R\$ 108,60
07	20	U	PINCEL SINTÉTICO - MÉDIA 5	R\$ 16,33	R\$ 326,60
08	20	U	ROLO EM ESPUMA P/ PINTURA, 9 CM	R\$ 6,26	R\$ 125,20
09	20	U	ROLO EM ESPUMA PARA PINTURA, 15 CM	R\$ 9,43	R\$ 188,60



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

10	20	U	ROLO EM ESPUMA PARA PINTURA, 23 CM	R\$ 12,66	R\$ 253,20
11	50	L	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAZ - 0,9 LITROS SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAZ 0,9 LITROS	R\$ 19,66	R\$ 983,00
12	40	U	CABO EXTENSOR P/ PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS	R\$ 41,66	R\$ 1.666,40
13	15	U	LIXA PAPEL EM ROLO LP100 120 MM X 25 MM	R\$ 118,50	R\$ 1.777,50
14	15	U	CAÇAMBA PLÁSTICA P/ PINTURA 10LTS 20 CM X 26 CM X 34,5 CM	R\$ 25,93	R\$ 388,95
15	20	U	BANDEJA DE PLÁSTICO P/ PINTURA COM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE TAMANHO 1.000 ML	R\$ 10,83	R\$ 216,60
16	30	U	FITA CREPE PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS 50 MM X 50 M	R\$ 14,30	R\$ 429,00
17	30	U	FITA CREPE INDUSTRIAL 2352 12 MM X 50 M	R\$ 13,75	R\$ 412,50
18	25	U	MASSA CORRIDA 25 KG	R\$ 74,40	R\$ 1.860,00
Lote 02: MATERIAIS HIDRÁULICOS E AFINS			Preço Total do Lote:		R\$ 82.464,35
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
19	20	U	TORNEIRA ELÉTRICA P/ COZINHA DE PAREDE 4800W 110V/220V BRANCA ARTICULADA ALTURA 28,7 4 TEMPERATURAS REGISTRO ¼ BITOLA ½"	R\$ 223,00	R\$ 4.460,00
20	20	U	RESISTÊNCIA P/ TORNEIRA ELÉTRICA P/ COZINHA DE PAREDE 4800W 110V/220V BRANCA ARTICULADA ALTURA 28,7 4 TEMPERATURAS REGISTRO ¼ BITOLA ½"	R\$ 39,56	R\$ 791,20
21	20	U	SIFÃO SANFONADO PLÁSTICO COMPACTO - 1M X 40MM	R\$ 12,93	R\$ 258,60
22	100	U	JOELHO PVC - 3/4	R\$ 1,33	R\$ 133,00
23	50	U	TÊ 3/4 EM PVC	R\$ 2,00	R\$ 100,00
24	50	U	JOELHO 3/4 P/ MEIA	R\$ 4,60	R\$ 230,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

25	30	U	TUBO PVC 100 MM BARRA 6 M	R\$ 77,60	R\$ 2.328,00
26	100	U	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM BARRA 6 M	R\$ 24,93	R\$ 2.493,00
27	100	U	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM BARRA 6 M	R\$ 51,26	R\$ 5.126,00
28	100	U	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM BARRA 6 M	R\$ 82,93	R\$ 8.293,00
29	30	U	TUBO PVC COM 40 MM P/ ESGOTO BARRA 6 M	R\$ 39,60	R\$ 1.188,00
30	40	U	TUBO PVC COM 100 MM P/ ESGOTO BARRA 6 M	R\$ 76,60	R\$ 3.064,00
31	20	U	LUVA PVC 100 MM	R\$ 7,26	R\$ 145,20
32	20	U	JOELHO PVC DE 100 MM	R\$ 22,50	R\$ 450,00
33	10	U	REGISTRO 3/4 COMPLETO.	R\$ 26,93	R\$ 269,30
34	30	U	CANO PVC 4 POLEGADAS BARRA DE 6 M	R\$ 77,60	R\$ 2.328,00
35	30	U	TE PVC 4 POLEGADAS.	R\$ 15,43	R\$ 462,90
36	30	U	Y PVC 4 POLEGADAS.	R\$ 30,13	R\$ 903,90
37	20	U	RALO MONTADO MATERIAL PVC BITOLA - 100 X 40	R\$ 17,93	R\$ 358,60
38	30	U	JOELHO PVC 2 POLEGADAS.	R\$ 3,83	R\$ 114,90
39	30	U	TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO BARRA 6 M	R\$ 211,00	R\$ 6.330,00
40	30	U	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL.	R\$ 14,16	R\$ 424,80
41	30	U	ASSENTO PLÁSTICO P/ VASO SANITÁRIO C/ BASE E TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO, UTILIZADO P/ AFIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO, PARAFUSOS DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÃO UNIVERSAL.	R\$ 48,26	R\$ 1.447,80
42	30	U	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA . 3/4	R\$ 18,26	R\$ 547,80
43	30	U	TORNEIRA LAVATÓRIO 25MM - 1/2	R\$ 16,60	R\$ 498,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

44	35	U	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M.	R\$ 5,83	R\$ 204,05
45	20	TB	TUBO DE COLA P/ CANO 250 GRAMAS	R\$ 21,60	R\$ 432,00
46	20	TB	TUBO DE COLA DE SILICONE 50G	R\$ 9,00	R\$ 180,00
47	100 00	M	MANGUEIRA. PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, LISA ESPEMANGUEIRA PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, LISA ESPESSURA DE 1" X 2,0 MM	R\$ 2,85	R\$ 28.500,00
48	20	TB	COLA INSTANTÂNEA, TUBO COM 5 GRAMAS	R\$ 7,66	R\$ 153,20
49	5	U	BACIA CONVENCIONAL, MATERIAL CERÂMICA, TAMANHOS E MEDIDAS 375 X 550 X 380 MM BACIA CONVENCIONAL MATERIAL CERÂMICA TAMANHOS E MEDIDAS 375 X 550 X 380 MM COMPONENTES: PEÇA ÚNICA COMPOSIÇÃO LOUÇA FORMAS DE UTILIZAÇÃO BANHEIROS E LAVABOS CARACTERISTICAS TECNICAS PERFEITA VEDAÇÃO E CICLO DE ÁGUA COM VOLUME CONSTANTE. USO COM SISTEMA DE DESCARGA A PARTE (VASO SANITARIO	R\$ 259,66	R\$ 1.298,30
50	10	U	REGISTRO 3/4 COMPLETO PARA CHUVEIRO.	R\$ 47,93	R\$ 479,30
51	50	U	FLANGE 25MM	R\$ 15,48	R\$ 774,00
52	50	U	FLAGE 40MM	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
53	50	U	FLANGE 32MM	R\$ 22,56	R\$ 1.128,00
54	10 0	U	JOELHO PVC 40MM	R\$ 2,81	R\$ 281,00
55	10 0	U	CAIXA DESCARGA	R\$ 43,86	R\$ 4.386,00
56	10 0	U	JOELHO PVC SOLDA 3/4	R\$ 2,71	R\$ 271,00
57	50	U	REDUÇÃO 32/25	R\$ 2,13	R\$ 106,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Lote 03: MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS			Preço Total do Lote:		R\$ 105.691,10
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
58	40	U	FITA ISOLANTE ADESIVA, COR: PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (PVC) ANTI CHFITA ISOLANTE ADESIVA, COR PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (PVC) ANTI - CHAMA, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 20M, FABRICAÇÃO NACIONAL.	R\$ 12,96	R\$ 518,40
59	40	U	PLUG MACHO.	R\$ 9,66	R\$ 386,40
60	40	U	PLUG FÊMEA.	R\$ 10,33	R\$ 413,20
61	20	U	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A.	R\$ 53,66	R\$ 1.073,20
62	40	U	BOCAL DE PARCELANA LISO - E - 40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
63	40	U	BOCAL DE PARCELANA LISO - E - 27	R\$ 7,66	R\$ 306,40
64	1.500,00	M	CABO RÍGIDO 1 X 1,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC CABO RÍGIDO 1 X 1,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
65	1.500,00	M	CABO RÍGIDO 1 X 2,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RÍGIDO 1 X 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$ 2,71	R\$ 4.065,00
66	1.500,00	M	CABO RÍGIDO 1 X 4,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RÍGIDO 1 X 4,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$ 4,53	R\$ 6.795,00
67	1.500,00	M	CABO RÍGIDO 1 X 6,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RÍGIDO 1 X 6,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
68	1.000,00	M	CABO RÍGIDO 1 X 10,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RÍGIDO 1 X 10,0MM	R\$ 11,13	R\$ 11.130,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC		
69	50	CJ	CONJUNTO MONTADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V C/ PLACA COMPOSUNTO MONTADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$ 20,83	R\$ 1.041,50
70	50	CJ	SIMPLES CONJUNTO MONTADO - 3 INTERRUPTORES 10A A 250V C/ PLACA COMPOSUNTO MONTADO - 23INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$ 27,63	R\$ 1.381,50
71	40	CJ	CONJUNTO MONTADO -1 INTERRUPTOR SIMPLES +1 TOMADA 2P+TNBR 14136 AFASTA CONJUNTO MONTADO -1 INTERRUPTOR SIMPLES +1 TOMADA 2P+TNBR 14136 (AFASTADAS) 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES E SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$ 23,00	R\$ 920,00
72	40	CJ	CONJUNTO MONTADO -2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 CONJUNTO MONTADO -2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$ 30,33	R\$ 1.213,20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

73	40	CJ	CONJUNTO 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A-COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGCONJUNTO 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A- COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES. CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$ 14,00	R\$ 560,00
74	40	CJ	CONJUNTO 2 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A-COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA CONJUNTO 2 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A-COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES. CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$ 21,50	R\$ 860,00
75	400	M	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PCABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO COM 100 METROS	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
76	300	M	CONDUÍTE1/2"- EM PVC ANTICHAMA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL: CARGA ATÉ 320 NCONDUÍTE1/2"- EM PVC ANTICHAMA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL: CARGA ATÉ 320 N / 5cm. ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COM GEOMETRIA ESPECIAL PERMITE CURVÁ-LO PARA REALIZAR MUDANÇAS DE DIREÇÃO, DISPENSANDO CONEXÕES. ELETRODUTO COM BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO FACILITA A INTRODUÇÃO E PASSAGEM DOS CABOS ELÉTRICOS	R\$ 1,65	R\$ 495,00
77	30	U	DISJUNTOR MONOFASICO 15A - FASE: MONOFÁSICO, PÓLOS: DISJUNTOR MONOFASICO 15A - FASE: MONOFÁSICO, PÓLOS: UNIPOLAR. CORRENTE NOMINAL: 15 AMPERES, CURVA DE ATUAÇÃO: C, FREQUÊNCIA 50/60HZ	R\$ 12,10	R\$ 363,00
78	60	U	LÂMPADA LED A60 10 W 600 K BIVOLT E 27	R\$ 12,00	R\$ 720,00
79	60	U	LÂMPADA LED A 70 15 W 600 K BIVOLT E 27	R\$ 10,66	R\$ 639,60
80	60	U	LÂMPADA TUBO LED A 70 15 W 6500 K BIVOLT E 27	R\$ 15,66	R\$ 939,60
81	20	U	CANALETA PVC BRANCO C/DIVISORIA SISTEMA X APOIO LARGURA 40,00 MMCANALETA PVC BRANCO C/DIVISORIA	R\$ 12,83	R\$ 256,60



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			SISTEMA X APOIO LARGURA 40,00 MM ALTURA 10,00MM COMPRIMENTO 2200 MM		
82	200	M	CABO PP DE ENERGIA FIO 3 X 4MM PRETO	R\$ 17,96	R\$ 3.592,00
83	30	U	CHUVEIRO ELETRÔNICO 110V/220V 7500W BRANCO	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
84	30	U	RESISTÊNCIA CHUVEIRO ELETRÔNICO 110V/220V 7500W	R\$ 47,60	R\$ 1.428,00
85	25	U	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CONTENTO POSTE, CAIXA DE MEDIÇÃO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, CONDUTORES, DISJUNTORES, ELETRODUTOS, CONECTORES, CABOS DE DISTRIBUIÇÃO, INTERRUPTORES (PADRÃO NORMAS DA COPEL).	R\$ 1.716,66	R\$ 42.916,50
86	45	U	REFLETOR DE LED BIVOLT 200W	R\$ 126,60	R\$ 5.697,00
Lote 04: COBERTURA - TELHAS			Preço Total do Lote:		R\$ 480.400,0 0
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
87	5.000,00	U	TELHA 6 MM 2,44x 1,10 ONDULADA DE AMIANTO	R\$ 67,00	R\$ 335.000,0 0
88	6.000,00	U	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 50X244CM CINZA	R\$ 18,90	R\$ 113.400,0 0
89	2.000,00	U	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 31,5CMX51,1CMX4MM	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
Lote 05: COBERTURA (FORRO) E AFINS			Preço Total do Lote:		R\$ 30.504,16
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
90	400	M 2	M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M	R\$ 27,23	R\$ 10.892,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

91	200	M 2	M² FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 200 MM BARRA C/ NO MÍNIMO 6 M	R\$ 39,06	R\$ 7.812,00
92	16	U	CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPA C DCAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS COM TAMPA C/ DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO OU ROSCAVEL	R\$ 406,26	R\$ 6.500,16
93	1000	M	LONA PRETA COM 6 METROS DE LARGURA.	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
Lote 06: MATERIAIS FERRO/SOLDA E AFINS			Preço Total do Lote:		R\$ 37.084,66
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
94	10	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BITOLA 40 X42	R\$ 18,23	R\$ 182,30
95	10	PA	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO, BITOLA 42 X 48	R\$ 18,23	R\$ 182,30
96	30	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO BITOLA 15 X 15	R\$ 24,13	R\$ 723,90
97	30	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO BITOLA 17 X 27	R\$ 18,23	R\$ 546,90
98	30	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BISTOLA 18 X 36	R\$ 18,23	R\$ 546,90
99	10	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BISTOLA 25 x 72	R\$ 22,90	R\$ 229,00
100	20	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BISTOLA 10 x 12	R\$ 23,90	R\$ 478,00
101	2	RL	ARAME FARPADO 1,60MM 500M CARGA MINIMA RUPTURA 250KGF ZINCAGEM: CAMADA LEVE	R\$ 439,93	R\$ 879,86
102	2	RL	ARAME LISO GALVANIZADO 1000 24x3MM FIOS RESISTENTES E IMPACTOS	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
103	40	KG	ARAME RECOZIDO COM 1,25 DE ESPESSURA E 105 DE EXTENSÃO.	R\$ 23,45	R\$ 938,00
104	100	CX	PARAFUSO AGLOMERADO FENDA PHILIPS CABEÇA CHATA 5,0x60MM, CAIXA COM 200 UNIDADES	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

105	100	CX	PARAFUSO AUTO BROCANTE DE ACABAMENTO GALVANIZADO C/ COBERTURA DE POLIMERO EM TODA SUPERFICIE PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16 2 x 3/4 POL CAIXA COM 200 UNIDADES	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00
106	50	U	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 1/4 COM 12 METROS	R\$ 28,95	R\$ 1.447,50
107	50	U	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4.2 COM 12 METROS	R\$ 14,40	R\$ 720,00
108	50	U	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 5/16 COM 12 METROS	R\$ 43,45	R\$ 2.172,50
109	50	U	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO, 10MM COM 12 METROS	R\$ 61,95	R\$ 3.097,50
110	100	U	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO, ½ 12,5MM COM 12 METROS	R\$ 100,50	R\$ 10.050,00
Lote 07: FERRAMENTAS			Preço Total do Lote:		R\$ 40.577,66
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
111	30	RL	FIO DE NYLON 3,0 MM P/ ROÇADEIRA, ROLO C/ 250 M	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00
112	20	U	SERRA DE CORTAR FERRO..	R\$ 9,26	R\$ 185,20
113	50	U	DISCO DE CORTAR FERRO..	R\$ 4,16	R\$ 208,00
114	20	U	VASSOURA REGULAVÉL C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO MED 120CM	R\$ 31,60	R\$ 632,00
115	10	U	PÁ CORTADEIRA DE BICO REDONDO, DIMENSÕES APROX DE B-216 MM X C 265 MM E	R\$ 41,90	R\$ 419,00
116	10	U	TRENA COM 5 MTS X 19 MM, COM AUTO-TRAVA, PLASTIFICADA, COM PRESILHA TRENA COM 5MTS X 19MM, COM AUTO-TRAVA, PLASTIFICADA, COM PRESILHA	R\$ 19,43	R\$ 194,30
117	5	U	COLHER DE PEDREIRO 8" C/ HASTE E CABO DE MADEIRA C/ BATENTECOLHER DE PEDREIRO 8" COM HASTE E CABO DE MADEIRA COM BATENTE	R\$ 35,26	R\$ 176,30



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

118	8	U	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASCARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI DE FERRO, MATERIAL PÉS DE FERRO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA QUANTIDADE DE RODA 1, TIPO RODA PNEU MACIÇO COM 3,2POL DE DIÂMETRO, ESPESSURA CAÇAMBA 5, COMPRIMENTO EIXO 25, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20	R\$ 204,96	R\$ 1.639,68
119	10	U	LÁPIS DE CARPINTEIRO 176MM GRAFITE REFORÇADO EM FORMATO RETANGULAR, EXLAPIS DE CARPINTEIRO 176MM GRAFITE REFORÇADO EM FORMATO RETANGULAR, EXCELENTE MARCAÇÃO E DURABILIDADE	R\$ 2,96	R\$ 29,60
120	50	U	DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM PRATICA PESO 200G E CONTEÚDO 300ML	R\$ 9,83	R\$ 491,50
121	10	U	ALICATE UNIVERSAL POLIDO EM AÇO CARBONO, COM CABO ERGONÔMICO TAMANHO 8	R\$ 43,90	R\$ 439,00
122	10	U	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO 100M AMARELA - PRETA	R\$ 17,66	R\$ 176,60
123	8	U	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16 X 4	R\$ 10,95	R\$ 87,60
124	5	U	MALETA DE FERRAMENTA CONTENDO 1 CHAVE CATRACA 1/2POL. DE LIBERAÇÃO RÁPIDA :: 1 CHAVE CATRACA 3/8POL. DE LIBERAÇÃO RÁPIDA :: 1 CHAVE CATRACA 1/4POL. DE LIBERACAO RÁPIDA :: 1 EXTENSÃO 1/2POL. - 5POL. :: 1 EXTENSÃO 3/8POL. - 3POL. :: 1 EXTENSÃO 3/8POL. - 6POL. :: 1 EXTENSÃO 1/4POL. - 3POL. :: 5 SOQUETES ESTRIADOS 1/2POL. - 1/2POL., 9/16POL., 5/8POL., 3/4POL. E 7/8POL. :: 5 SOQUETES ESTRIADOS 1/2POL. - 15MM, 17MM, 18MM, 19MM E 21MM :: 1 REDUTOR 3/8POL. PARA 1/4POL. :: 1 SOQUETE DE VELAS 5/8POL. :: 1 SOQUETE DE VELAS 13/16POL. :: 8 SOQUETES ESTRIADOS 3/8POL. - 5/16POL., 3/8POL., 7/16, 1/2POL., 9/16POL., 5/8POL., 11/16POL. E 3/4POL. :: 8 SOQUETES ESTRIADOS 3/8POL. - 9MM, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 17MM, 19MM :: 5 SOQUETES ESTRIADOS LONGOS 3/8POL. - 7/16POL., 1/2POL., 9/16POL., 11/16POL. E 3/4POL. :: 5 SOQUETES ESTRIADOS LONGOS 3/8POL. - 12MM, 13MM, 14MM, 15MM E 17MM :: 10 SOQUETES SEXTAVADOS 1/4POL. - 3/16POL., 7/32POL., 1/4POL., 9/32POL., 5/16POL., 11/32POL.,	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			3/8POL., 7/16POL., 1/2POL. E 9/16POL. :: 10 SOQUETES SEXTAVADOS 1/4POL. - 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM E 13MM :: 6 CHAVES COMBINADAS EM POLEGADA: 5/16POL., 3/8POL., 7/16POL., 1/2POL., 9/16POL. E 5/8POL. :: 6 CHAVES COMBINADAS EM MILÍMETRO: 8MM, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM :: 4 CHAVES DE FENDA E PHILIPS - Nº2 X 4POL., Nº1 X 3POL., 1/4# X 4POL., 3/16# X 3POL. :: 1 CHAVE MAGNÉTICA PARA PONTAS BIT :: 40 BITS COM ENCAIXE DE 1/4POL. SENDO: - 7 BITS FENDA: 3,5 (02 PEÇAS), 4 (02 PEÇAS), 5,5, 6,5 E 8 MM - 3 BITS QUADRADAS: S1, S2 E S3 - 8 BITS PHILLIPS: #0 (02 PEÇAS), #1 (02 PEÇAS), #2 (02 PEÇAS) E #3 (02 PEÇAS) - 2 ADAPTADORES - 7 BITS TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40 - 3 BITS POZIDRIV: PZ1, PZ2 E PZ3 - 4 BITS TRI-WING: 1, 2, 3 E 4, - 6 BITS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 6 E 7 MM :: 4 SUPORTES BIT :: 1 ALICATE MEIA CANA 6POL. :: 1 ALICATE UNIVERSAL 8POL. :: 8 CHAVES HEXAGONAIS EM MM: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5, 6 :: 8 CHAVES HEXAGONAIS EM POLEGADA: 1/16POL., 5/64POL., 3/32POL., 1/8POL., 5/32POL., 3/16POL., 7/32POL., 1/4POL. :: 2 SUPORTES PARA CHAVES HEXAGONAIS :: 1 MALETA PLÁSTICA COM ENCAIXE PARA FERRAMENTAS		
125	5	U	MARRETA OITAVADA 2KG	R\$ 67,33	R\$ 336,65
126	5	U	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE 110 CM	R\$ 77,00	R\$ 385,00
127	5	U	MACHADO LENHADOR COM CABO	R\$ 98,66	R\$ 493,30
128	5	U	RASTELO REGULÁVEL 22 DENTES	R\$ 35,93	R\$ 179,65
129	10	U	FACÃO PARA MATO 18 POLEGADAS	R\$ 42,26	R\$ 422,60
130	15	U	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120M	R\$ 48,23	R\$ 723,45
131	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO: 2 MM	R\$ 7,66	R\$ 153,20
132	8	U	FURADEIRA IMPACTO	R\$ 416,00	R\$ 3.328,00
133	5	U	PARAFUSADEIRA SEM FIO	R\$ 709,66	R\$ 3.548,30
134	5	U	ESMERILHADEIRA ANGULAR	R\$ 359,33	R\$ 1.796,65



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

135	5	U	SERRA MÁRMORE 4.3/8 110MM	R\$ 473,00	R\$ 2.365,00
136	8	CX	ELETRODO PARA SOLDA CHAPAS FINAS FERRO AÇO 2,0MM	R\$ 183,00	R\$ 1.464,00
137	16	U	ARAME MIG DE 0.8 MM CARRETEL DE 1 KG	R\$ 22,50	R\$ 360,00
138	8	U	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4 X 4	R\$ 13,33	R\$ 106,64
139	8	U	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/8 X 3	R\$ 11,96	R\$ 95,68
140	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 3 MM	R\$ 7,63	R\$ 152,60
141	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 4 MM	R\$ 8,30	R\$ 166,00
142	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 5 MM	R\$ 9,83	R\$ 196,60
143	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 6 MM	R\$ 10,96	R\$ 219,20
144	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 8 MM	R\$ 17,73	R\$ 354,60
145	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 4 MM	R\$ 10,25	R\$ 205,00
146	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 5 MM	R\$ 9,46	R\$ 189,20
147	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 6 MM	R\$ 11,33	R\$ 226,60
148	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 8 MM	R\$ 15,63	R\$ 312,60
149	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 10 MM	R\$ 18,26	R\$ 365,20
150	20	U	BROCA PARA MADEIRA 4 MM	R\$ 7,33	R\$ 146,60
151	20	U	BROCA PARA MADEIRA 5 MM	R\$ 8,00	R\$ 160,00
152	20	U	BROCA PARA MADEIRA 6 MM	R\$ 9,66	R\$ 193,20
153	20	U	BROCA PARA MADEIRA 8 MM	R\$ 13,76	R\$ 275,20
154	20	U	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	R\$ 21,60	R\$ 432,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Lote 08: MATERIAIS P/ EDIFICAÇÃO			Preço Total do Lote:		R\$ 60.410,10
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
155	30	U	ESPUMA POLIURETANO 500 ML.	R\$ 21,26	R\$ 637,80
156	500	SC	CIMENTO, SC DE 50 KG	R\$ 41,40	R\$ 20.700,00
157	200	SC	CAL HIDRATADO (SC DE 20 KG)	R\$ 17,95	R\$ 3.590,00
158	200	SC	ARGAMASSA INTERNA 20 KG - ARGAMASSA COLANTE E FLEXÍVEL PARA ASSENTAMENTO ARGAMASSA INTERNA 20KG- ARGAMASSA COLANTE E FLEXÍVEL PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS. COMPOSIÇÃO: CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL OU CINZA, CACÁRIO DOLOMÍTICO, AREIA QUARTZOSA E ADITIVOS, DENSIDADE APARENTE:1,5 G/CM3	R\$ 14,56	R\$ 2.912,00
159	30	U	REJUNTE 5 KG - ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO ANTICORROSIVO, À BASE DE BAUXIREJUNTE 5 KG- ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO ANTICORROSIVO, À BASE DE BAUXITA, AGREGADOS SELECIONADOS E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO - TÓXICOS. RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS CORROSIVAS DE pH3 ATÉ pH11. INDICADO PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS.	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90
160	25	U	DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX TAM. 4 X 3 A.L.E 101,6X76,2X2,5MMDOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX TAMANHO 4X3 A.L.E 101,6X76,2X2,5MM	R\$ 12,90	R\$ 322,50
161	10.000,00	U	TIJOLO CERÂMICO P/ VEDAÇÃO DE 8 FUROS DE 1ª QUALIDADE 12X14X24TIJOLO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO DE 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE 12X14X24 CM	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
162	5.000,00	U	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 x 19 x 39CM	1,00	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

163	20	U	FECHADURA INTERNA, CROMADA-INOX-DIMENSÕES, PROFUNDIDADE DA CAIXA: 61MM.FECHADURA INTERNA, CROMADA-INOX-DIMENSÕES, PROFUNDIDADE DA CAIXA: 61MM.ALTURA DA CAIXA:122MM. PROFUNDIDADE DO ENCAIXE DA CHAVE:40MM. LARGURA DA CAIXA:14MM DISTÂNCIA DA ENTRADA DA CHAVE AO CENTRO DA MAÇANETA:53MM. COMPRIMENTO DA TESTE:195MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DA TESTA:171 MM. POSSUI DUAS CHAVES	R\$ 53,23	R\$ 1.064,60
164	10	U	PORTA LISA DE MADEIRA SOLIDA 80 X 210 MM C/ CAIXILHO PORTA LISA DE MADEIRA SOLIDA 80 X 210 MM -COM CAIXILHO	R\$ 588,33	R\$ 5.883,30
TOTAL	R\$ 885.370,57				

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 885.370,57 (oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta reais cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de tubos de concreto, de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, visa atender as necessidades do Município.
- 2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de pregão eletrônico para a aquisição.
- 3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.
- 4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. O prazo de entrega justifica-se tendo em vista que o Município de Paulo Frontin, não possui estrutura de estoque de materiais, utilizando o sistema de estoque mínimo para atendimento das ocorrências diárias de manutenção de prédios e estruturas públicas.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (dia) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01
----	--	----

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Presencial, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 885.370,57 (*oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos*).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
a			



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

02.007	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00	885.370,57
--------	---------------------------------------	--------------------------------------	------------

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin/PR, 09 de junho de 2025.

SILBERTH RONAN STELMACH

Diretor de Frotas e Patrimônio



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 09 de junho de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ETP - Estudo Técnico Preliminar

Órgão ou Entidade Requisitante	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.		
Equipe Responsável	Silberth Ronan Stelmach		
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	Diretor de Frotas e Patrimônio; 063.179.279.10; Frotas2025pf; (41) 987659505		
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulo Frontin;		
Número do Protocolo	--		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO			
Objeto comum	☒ (X) sim ☐ () não		
Descrição da Necessidade	O presente Estudo Técnico Preliminar, tem como finalidade o processo de aquisição de Materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulo Frontin, para que os respectivos itens sejam utilizados nas mais variadas tarefas das respectivas secretarias.		
Serviço ou Aquisição	☐ () Serviço ☒ (X) Aquisição		
REQUISITOS DO PROCESSO			
Descrição dos Requisitos da Contratação	Não será admitida a subcontratação do objeto. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.		
Levantamento de Mercado	Para atender a demanda do objeto deste documento, foi levantado cotação junto à fornecedores, em respeito a orientação do Tribunal de Contas foi realizada 03 cotações.		
Descrição da solução como um todo	A aquisição de materiais de construção, de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades das Secretarias de Paulo Frontin, visa atender as necessidades do Município. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de pregão eletrônico para a aquisição.		
Estimativa das Quantidades a serem contratadas	Lote: MATERIAIS PARA PINTURA E AFINS		Preço Total do Lote: R\$ 48.034,70



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
	35	GL	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 3,6 LITROS, PARA FORMULAR TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 3,6 LITROS, PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE	R\$ 149,93	R\$ 5.247,55
	50	GL	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 18 LITROS, PARA FORMULARTINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 18 LITROS, PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE	R\$ 549,93	R\$ 27.496,50
	10	GL	SELADOR ACRILICO, GALAO DE 3,6 LITROS	R\$ 52,93	R\$ 529,30
	10	U	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PRETA LATA 18L - TINTA A BASE DE ASFALTO DISPERSA EM ÁGUA, MONOCOMPONENTE, QUE APRESENTA A VANTAGEM DE PODER SER APLICADO EM SUPERFICIES ÚMIDAS E SECAS, DE FÁCIL APLICAÇÃO E ALTO RENDIMENTO	R\$ 574,66	R\$ 5.746,60
	20	U	ROLO PINTURA, MÉDIO, 15 PARA CM	R\$ 13,93	R\$ 278,60
	20	U	PINCEL SINTÉTICO - MEDIA 1	R\$ 5,43	R\$ 108,60
	20	U	PINCEL SINTÉTICO - MÉDIA 5	R\$ 16,33	R\$ 326,60
	20	U	ROLO EM ESPUMA P/ PINTURA, 9 CM	R\$ 6,26	R\$ 125,20
	20	U	ROLO EM ESPUMA PARA PINTURA, 15 CM	R\$ 9,43	R\$ 188,60



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	20	U	ROLO EM ESPUMA PARA PINTURA, 23 CM	R\$ 12,66	R\$ 253,20	
	50	L	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAZ - 0,9 LITROS SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAZ 0,9 LITROS	R\$ 19,66	R\$ 983,00	
	40	U	CABO EXTENSOR P/ PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS	R\$ 41,66	R\$ 1.666,40	
	15	U	LIXA PAPEL EM ROLO LP100 120 MM X 25 MM	R\$ 118,50	R\$ 1.777,50	
	15	U	CAÇAMBA PLASTICA P/ PINTURA 10LTS 20 CM X 26 CM X 34,5 CM	R\$ 25,93	R\$ 388,95	
	20	U	BANDEJA DE PLASTICO P/ PINTURA COM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE TAMANHO 1.000 ML	R\$ 10,83	R\$ 216,60	
	30	U	FITA CREPE PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS 50 MM X 50 M	R\$ 14,30	R\$ 429,00	
	30	U	FITA CREPE INDUSTRIAL 2352 12 MM X 50 M	R\$ 13,75	R\$ 412,50	
	25	U	MASSA CORRIDA 25 KG	R\$ 74,40	R\$ 1.860,00	
		U				
	Lote: MATERIAIS HIDRÁULICOS E AFINS			Preço Total do Lote:	R\$ 73.992,85	
	Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
		20	U	TORNEIRA ELÉTRICA P/ COZINHA DE PAREDE 4800W 110V/220V BRANCA ARTICULADA ALTURA 28,7 4 TEMPERATURAS REGISTRO ¼ BITOLA ½"	R\$ 223,00	R\$ 4.460,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			RESISTÊNCIA P/ TORNEIRA ELETRICA P/ COZINHA DE PAREDE 4800W 110V/220V BRANCA ARTICULADA ALTURA 28,7 4 TEMPERATURAS REGISTRO ¼ BITOLA ½"	R\$ 39,56	R\$ 791,20
	20	U	SIFÃO SANFONADO PLÁSTICO COMPACTO - 1M X 40MM	R\$ 12,93	R\$ 258,60
	100	U	JOELHO PVC - 3/4	R\$ 1,33	R\$ 133,00
	50	U	TÊ 3/4 EM PVC	R\$ 2,00	R\$ 100,00
	50	U	JOELHO 3/4 P/ MEIA	R\$ 4,60	R\$ 230,00
	30	U	TUBO PVC 100 MM BARRA 6 M	R\$ 77,60	R\$ 2.328,00
	100	U	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM BARRA 6 M	R\$ 24,93	R\$ 2.493,00
	100	U	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM BARRA 6 M	R\$ 51,26	R\$ 5.126,00
	100	U	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM BARRA 6 M	R\$ 82,93	R\$ 8.293,00
	30	U	TUBO PVC COM 40 MM P/ ESGOTO BARRA 6 M	R\$ 39,60	R\$ 1.188,00
	40	U	TUBO PVC COM 100 MM P/ ESGOTO BARRA 6 M	R\$ 76,60	R\$ 3.064,00
	20	U	LUVA PVC 100 MM	R\$ 7,26	R\$ 145,20
	20	U	JOELHO PVC DE 100 MM	R\$ 22,50	R\$ 450,00
	10	U	REGISTRO 3/4 COMPLETO.	R\$ 26,93	R\$ 269,30
	30	U	CANO PVC 4 POLEGADAS BARRA DE 6 M	R\$ 77,60	R\$ 2.328,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	30	U	TE PVC 4 POLEGADAS.	R\$ 15,43	R\$ 462,90
	30	U	Y PVC 4 POLEGADAS.	R\$ 30,13	R\$ 903,90
	20	U	RALO MONTADO MATERIAL PVC BITOLA - 100 X 40	R\$ 17,93	R\$ 358,60
	30	U	JOELHO PVC 2 POLEGADAS.	R\$ 3,83	R\$ 114,90
	30	U	TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO BARRA 6 M	R\$ 211,00	R\$ 6.330,00
	30	U	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL.	R\$ 14,16	R\$ 424,80
	30	U	ASSENTO PLÁSTICO P/ VASO SANITÁRIO C/ BASE E TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO, UTILIZADO P/ AFIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO, PARAFUSOS DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÃO UNIVERSAL.	R\$ 48,26	R\$ 1.447,80
	30	U	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA . 3/4	R\$ 18,26	R\$ 547,80
	30	U	TORNEIRA LAVATÓRIO 25MM - 1/2	R\$ 16,60	R\$ 498,00
	35	U	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M.	R\$ 5,83	R\$ 204,05
	20	TB	TUBO DE COLA P/ CANO 250 GRAMAS	R\$ 21,60	R\$ 432,00
	20	TB	TUBO DE COLA DE SILICONE 50G	R\$ 9,00	R\$ 180,00
	10000	M	MANGUEIRA. PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, LISA ESPEMANGUEIRA PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, LISA ESPESSURA DE 1" X 2,0 MM	R\$ 2,85	R\$ 28.500,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	20	TB	COLA INSTANTÂNEA, TUBO COM 5 GRAMAS	R\$ 7,66	R\$ 153,20	
	5	U	BACIA CONVENCIONAL, MATERIAL CERÂMICA, TAMANHOS E MEDIDAS 375 X 550 X 380 MM BACIA CONVENCIONAL MATERIAL CERÂMICA TAMANHOS E MEDIDAS 375 X 550 X 380 MM COMPONENTES: PEÇA ÚNICA COMPOSIÇÃO LOUÇA FORMAS DE UTILIZAÇÃO BANHEIROS E LAVABOS CARACTERISTICAS TECNICAS PERFEITA VEDAÇÃO E CICLO DE ÁGUA COM VOLUME CONSTANTE. USO COM SISTEMA DE DESCARGA A PARTE (VASO SANITARIO	R\$ 259,66	R\$ 1.298,30	
	10	U	REGISTRO 3/4 COMPLETO PARA CHUVEIRO.	R\$ 47,93	R\$ 479,30	
	Lote: MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS			Preço Total do Lote:	R\$ 105.691,10	
	Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
	40	U		FITA ISOLANTE ADESIVA, COR: PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (PVC) ANTI CHFITA ISOLANTE ADESIVA, COR PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (PVC) ANTI - CHAMA, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 20M, FABRICAÇÃO NACIONAL.	R\$ 12,96	R\$ 518,40
	40	U		PLUG MACHO.	R\$ 9,66	R\$ 386,40
	40	U		PLUG FÊMEA.	R\$ 10,33	R\$ 413,20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	20	U	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A.	R\$ 53,66	R\$ 1.073,20
	40	U	BOCAL DE PARCELANA LISO - E - 40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
	40	U	BOCAL DE PARCELANA LISO - E - 27	R\$ 7,66	R\$ 306,40
	1.500,00	M	CABO RÍGIDO 1 X 1,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC CABO RÍGIDO 1 X 1,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
	1.500,00	M	CABO RÍGIDO 1 X 2,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RÍGIDO 1 X 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$ 2,71	R\$ 4.065,00
	1.500,00	M	CABO RÍGIDO 1 X 4,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RÍGIDO 1 X 4,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$ 4,53	R\$ 6.795,00
	1.500,00	M	CABO RÍGIDO 1 X 6,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RÍGIDO 1 X 6,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
	1.000,00	M	CABO RÍGIDO 1 X 10,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RÍGIDO 1 X 10,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$ 11,13	R\$ 11.130,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		CONJUNTO MONTADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V C/ PLACA COMPOSCONJUNTO MONTADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO - PARAFUSOS	R\$ 20,83	R\$ 1.041,50
		SIMPLES CONJUNTO MONTADO - 3 INTERRUPTORES 10A A 250V C/ PLACA COMPOSICONJUNTO MONTADO -23INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO - PARAFUSOS	R\$ 27,63	R\$ 1.381,50
		CONJUNTO MONTADO -1 INTERRUPTOR SIMPLES +1 TOMADA 2P+TNBR 14136 AFASTA CONJUNTO MONTADO -1 INTERRUPTOR SIMPLES +1 TOMADA 2P+TNBR 14136 (AFASTADAS) 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS	R\$ 23,00	R\$ 920,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES E SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO - PARAFUSOS		
		CONJUNTO MONTADO -2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 CONJUNTO MONTADO -2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM	R\$ 30,33	R\$ 1.213,20
	40 CJ	CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO - PARAFUSOS		
		CONJUNTO 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A- COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGCONJUNTO 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A- COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES. CONTEÚDO DA MBALAGEM -1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$ 14,00	R\$ 560,00
	40 CJ			



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			CONJUNTO 2 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A- COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA CONJUNTO 2 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A- COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES. CONTEÚDO DA MBALAGEM -1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$ 21,50	R\$ 860,00
			CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PCABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO COM 100 METROS	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
			CONDUÍTE1/2"- EM PVC ANTICHAMA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL: CARGA ATÉ 320 NCONDUÍTE1/2"- EM PVC ANTICHAMA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL: CARGA ATÉ 320 N / 5cm. ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COM GEOMETRIA ESPECIAL PERMITE CURVÁ-LO PARA REALIZAR MUDANÇAS DE DIREÇÃO, DISPENSANDO CONEXÕES. ELETRODUTO COM BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO FACILITA A INTRODUÇÃO E PASSAGEM DOS CABOS ELÉTRICOS	R\$ 1,65	R\$ 495,00
			DISJUNTOR MONOFASICO 15A - FASE: MONOFÁSICO, PÓLOS: DISJUNTOR MONOFASICO 15A - FASE: MONOFÁSICO, PÓLOS: UNIPOLAR. CORRENTE NOMINAL: 15 AMPERES, CURVA	R\$ 12,10	R\$ 363,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		DE ATUAÇÃO: C, FREQUÊNCIA 50/60HZ		
60	U	LÂMPADA LED A60 10 W 600 K BIVOLT E 27	R\$ 12,00	R\$ 720,00
60	U	LÂMPADA LED A 70 15 W 600 K BIVOLT E 27	R\$ 10,66	R\$ 639,60
60	U	LÂMPADA TUBO LED A 70 15 W 6500 K BIVOLT E 27	R\$ 15,66	R\$ 939,60
20	U	CANAleta PVC BRANCO C/DIVISORIA SISTEMA X APOIO LARGURA 40,00 MMCANAleta PVC BRANCO C/DIVISORIA SISTEMA X APOIO LARGURA 40,00 MM ALTURA 10,00MM COMPRIMENTO 2200 MM	R\$ 12,83	R\$ 256,60
200	M	CABO PP DE ENERGIA FIO 3 X 4MM PRETO	R\$ 17,96	R\$ 3.592,00
30	U	CHUVEIRO ELETRÔNICO 110V/220V 7500W BRANCO	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
30	U	RESISTÊNCIA CHUVEIRO ELETRÔNICO 110V/220V 7500W	R\$ 47,60	R\$ 1.428,00
25	U	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CONTENTO POSTE, CAIXA DE MEDIÇÃO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, CONDUTORES, DISJUNTORES, ELETRODUTOS, CONECTORES, CABOS DE DISTRIBUIÇÃO, INTERRUPTORES (PADRÃO NORMAS DA COPEL).	R\$ 1.716,66	R\$ 42.916,50
45	U	REFLETOR DE LED BIVOLT 200W	R\$ 126,60	R\$ 5.697,00
Lote: COBERTURA - TELHAS		Preço Total do Lote:	R\$ 480.400,00	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
	5.000,00	U	TELHA 6 MM 2,44x 1,10 ONDULADA DE AMIANTO	R\$ 67,00	R\$ 335.000,00
	6.000,00	U	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 50X244CM CINZA	R\$ 18,90	R\$ 113.400,00
	2.000,00	U	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 31,5CMX51,1CMX4MM	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
Lote: COBERTURA (FORRO) E AFINS				Preço Total do Lote:	R\$ 30.504,16
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
42	400	M 2	M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M	R\$ 27,23	R\$ 10.892,00
43	200	M 2	M² FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 200 MM BARRA C/ NO MÍNIMO 6 M	R\$ 39,06	R\$ 7.812,00
114	16	U	CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPA C DCAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS COM TAMPA C/ DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO OU ROSCAVEL	R\$ 406,26	R\$ 6.500,16
	1000	M	LONA PRETA COM 6 METROS DE LARGURA.	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
Lote: MATERIAIS FERRO/SOLDA E AFINS				Preço Total do Lote:	R\$ 37.084,66
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	10	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BITOLA 40 X42	R\$ 18,23	R\$ 182,30
	10	PA	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO, BITOLA 42 X 48	R\$ 18,23	R\$ 182,30
	30	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO BITOLA 15 X 15	R\$ 24,13	R\$ 723,90
	30	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO BITOLA 17 X 27	R\$ 18,23	R\$ 546,90
	30	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BISTOLA 18 X 36	R\$ 18,23	R\$ 546,90
	10	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BISTOLA 25 x 72	R\$ 22,90	R\$ 229,00
	20	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BISTOLA 10 x 12	R\$ 23,90	R\$ 478,00
	2	RL	ARAME FARPADO 1,60MM 500M CARGA MINIMA RUPTURA 250KGF ZINCAGEM: CAMADA LEVE	R\$ 439,93	R\$ 879,86
	2	RL	ARAME LISO GALVANIZADO 1000 24x3MM FIOS RESISTENTES E IMPACTOS	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
	40	KG	ARAME RECOZIDO COM 1,25 DE ESPESSURA E 105 DE EXTENSÃO.	R\$ 23,45	R\$ 938,00
	100	CX	PARAFUSO AGLOMERADO FENDA PHILIPS CABEÇA CHATA 5,0x60MM, CAIXA COM 200 UNIDADES	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	100	CX	PARAFUSO AUTO BROCANTE DE ACABAMENTO GALVANIZADO C/ COBERTURA DE POLIMERO EM TODA SUPERFICIE PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16 2 x 3/4 POL CAIXA COM 200 UNIDADES	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00
	50	U	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 1/4 COM 12 METROS	R\$ 28,95	R\$ 1.447,50
	50	U	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4.2 COM 12 METROS	R\$ 14,40	R\$ 720,00
	50	U	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 5/16 COM 12 METROS	R\$ 43,45	R\$ 2.172,50
	50	U	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO, 10MM COM 12 METROS	R\$ 61,95	R\$ 3.097,50
	100	U	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO, ½ 12,5MM COM 12 METROS	R\$ 100,50	R\$ 10.050,00
Lote: FERRAMENTAS				Preço Total do Lote:	
					R\$ 40.577,66
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
	30	RL	FIO DE NYLON 3,0 MM P/ ROÇADEIRA, ROLO C/ 250 M	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00
	20	U	SERRA DE CORTAR FERRO..	R\$ 9,26	R\$ 185,20
	50	U	DISCO DE CORTAR FERRO..	R\$ 4,16	R\$ 208,00
	20	U	VASSOURA REGULAVÉL C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁTICO MED 120CM	R\$ 31,60	R\$ 632,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	10	U	PÁ CORTADEIRA DE BICO REDONDO, DIMENSÕES APROX DE B-216 MM X C 265 MM E	R\$ 41,90	R\$ 419,00
	10	U	TRENA COM 5 MTS X 19 MM, COM AUTO-TRAVA, PLASTIFICADA, COM PRESILHA TRENA COM 5MTS X 19MM, COM AUTO-TRAVA, PLASTIFICADA, COM PRESILHA	R\$ 19,43	R\$ 194,30
	5	U	COLHER DE PEDREIRO 8" C/ HASTE E CABO DE MADEIRA C/ BATENTE COLHER DE PEDREIRO 8" COM HASTE E CABO DE MADEIRA COM BATENTE	R\$ 35,26	R\$ 176,30
	8	U	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASCARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI DE FERRO, MATERIAL PÉS DE FERRO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA QUANTIDADE DE RODA 1, TIPO RODA PNEU MACIÇO COM 3,2POL DE DIÂMETRO, ESPESSURA CAÇAMBA 5, COMPRIMENTO EIXO 25, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20	R\$ 204,96	R\$ 1.639,68
	10	U	LÁPIS DE CARPINTEIRO 176MM GRAFITE REFORÇADO EM FORMATO RETANGULAR, EXLAPIS DE CARPINTEIRO 176MM GRAFITE REFORÇADO EM FORMATO RETANGULAR, EXCELENTE MARCAÇÃO E DURABILIDADE	R\$ 2,96	R\$ 29,60
	50	U	DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM PRATICA PESO 200G E CONTEÚDO 300ML	R\$ 9,83	R\$ 491,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	10	U	ALICATE UNIVERSAL POLIDO EM AÇO CARBONO, COM CABO ERGONÔMICO TAMANHO 8	R\$ 43,90	R\$ 439,00
	10	U	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO 100M AMARELA - PRETA	R\$ 17,66	R\$ 176,60
	8	U	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16 X 4	R\$ 10,95	R\$ 87,60
	5	U	MALETA DE FERRAMENTA CONTENDO 1 CHAVE CATRACA 1/2POL. DE LIBERAÇÃO RÁPIDA :: 1 CHAVE CATRACA 3/8POL. DE LIBERAÇÃO RÁPIDA :: 1 CHAVE CATRACA 1/4POL. DE LIBERACAO RÁPIDA :: 1 EXTENSÃO 1/2POL. - 5POL. :: 1 EXTENSÃO 3/8POL. - 3POL. :: 1 EXTENSÃO 3/8POL. - 6POL. :: 1 EXTENSÃO 1/4POL. - 3POL. :: 5 SOQUETES ESTRIADOS 1/2POL. - 1/2POL., 9/16POL., 5/8POL., 3/4POL. E 7/8POL. :: 5 SOQUETES ESTRIADOS 1/2POL. - 15MM, 17MM, 18MM, 19MM E 21MM :: 1 REDUTOR 3/8POL. PARA 1/4POL. :: 1 SOQUETE DE VELAS 5/8POL. :: 1 SOQUETE DE VELAS 13/16POL. :: 8 SOQUETES ESTRIADOS 3/8POL. - 5/16POL., 3/8POL., 7/16, 1/2POL., 9/16POL., 5/8POL., 11/16POL. E 3/4POL. :: 8 SOQUETES ESTRIADOS 3/8POL. - 9MM, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 17MM, 19MM :: 5 SOQUETES ESTRIADOS LONGOS 3/8POL. - 7/16POL., 1/2POL., 9/16POL., 11/16POL. E 3/4POL. :: 5 SOQUETES ESTRIADOS LONGOS 3/8POL. - 12MM, 13MM, 14MM, 15MM E 17MM :: 10 SOQUETES SEXTAVADOS 1/4POL. - 3/16POL., 7/32POL.,	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1/4POL., 9/32POL., 5/16POL.,
11/32POL., 3/8POL., 7/16POL.,
1/2POL. E 9/16POL. :: 10
SOQUETES SEXTAVADOS
1/4POL. - 4MM, 5MM, 6MM,
7MM, 8MM, 9MM, 10MM,
11MM, 12MM E 13MM :: 6
CHAVES COMBINADAS EM
POLEGADA: 5/16POL., 3/8POL.,
7/16POL., 1/2POL., 9/16POL. E
5/8POL. :: 6 CHAVES
COMBINADAS EM MILÍMETRO:
8MM, 10MM, 12MM, 13MM,
14MM, 15MM :: 4 CHAVES DE
FENDA E PHILIPS - Nº2 X 4POL.,
Nº1 X 3POL., 1/4# X 4POL.,
3/16# X 3POL. :: 1 CHAVE
MAGNÉTICA PARA PONTAS BIT
:: 40 BITS COM ENCAIXE DE
1/4POL. SENDO: - 7 BITS FENDA:
3,5 (02 PEÇAS), 4 (02 PEÇAS),
5,5, 6,5 E 8 MM - 3 BITS
QUADRADAS: S1, S2 E S3 - 8 BITS
PHILLIPS: #0 (02 PEÇAS), #1 (02
PEÇAS), #2 (02 PEÇAS) E #3 (02
PEÇAS) - 2 ADAPTADORES - 7
BITS TORX: T10, T15, T20, T25,
T27, T30 E T40 - 3 BITS
POZIDRIV: PZ1, PZ2 E PZ3 - 4
BITS TRI-WING: 1, 2, 3 E 4, - 6
BITS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 6 E
7 MM :: 4 SUPORTES BIT :: 1
ALICATE MEIA CANA 6POL. :: 1
ALICATE UNIVERSAL 8POL. :: 8
CHAVES HEXAGONAIS EM MM:
1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5, 6 :: 8
CHAVES HEXAGONAIS EM
POLEGADA: 1/16POL.,
5/64POL., 3/32POL., 1/8POL.,
5/32POL., 3/16POL., 7/32POL.,
1/4POL. :: 2 SUPORTES PARA
CHAVES HEXAGONAIS :: 1
MALETA PLÁSTICA COM
ENCAIXE PARA FERRAMENTAS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	5	U	MARRETA OITAVADA 2KG	R\$ 67,33	R\$ 336,65
	5	U	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE 110 CM	R\$ 77,00	R\$ 385,00
	5	U	MACHADO LENHADOR COM CABO	R\$ 98,66	R\$ 493,30
	5	U	RASTELO REGULÁVEL 22 DENTES	R\$ 35,93	R\$ 179,65
	10	U	FACÃO PARA MATO 18 POLEGADAS	R\$ 42,26	R\$ 422,60
	15	U	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120M	R\$ 48,23	R\$ 723,45
	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO: 2 MM	R\$ 7,66	R\$ 153,20
	8	U	FURADEIRA IMPACTO	R\$ 416,00	R\$ 3.328,00
	5	U	PARAFUSADEIRA SEM FIO	R\$ 709,66	R\$ 3.548,30
	5	U	ESMERILHADEIRA ANGULAR	R\$ 359,33	R\$ 1.796,65
	5	U	SERRA MÁRMORE 4.3/8 110MM	R\$ 473,00	R\$ 2.365,00
	8	CX	ELETRODO PARA SOLDA CHAPAS FINAS FERRO AÇO 2,0MM	R\$ 183,00	R\$ 1.464,00
	16	U	ARAME MIG DE 0.8 MM CARRETEL DE 1 KG	R\$ 22,50	R\$ 360,00
	8	U	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4 X 4	R\$ 13,33	R\$ 106,64
	8	U	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/8 X 3	R\$ 11,96	R\$ 95,68
	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 3 MM	R\$ 7,63	R\$ 152,60
	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 4 MM	R\$ 8,30	R\$ 166,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 5 MM	R\$ 9,83	R\$ 196,60
	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 6 MM	R\$ 10,96	R\$ 219,20
	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 8 MM	R\$ 17,73	R\$ 354,60
	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 4 MM	R\$ 10,25	R\$ 205,00
	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 5 MM	R\$ 9,46	R\$ 189,20
	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 6 MM	R\$ 11,33	R\$ 226,60
	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 8 MM	R\$ 15,63	R\$ 312,60
	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 10 MM	R\$ 18,26	R\$ 365,20
	20	U	BROCA PARA MADEIRA 4 MM	R\$ 7,33	R\$ 146,60
	20	U	BROCA PARA MADEIRA 5 MM	R\$ 8,00	R\$ 160,00
	20	U	BROCA PARA MADEIRA 6 MM	R\$ 9,66	R\$ 193,20
	20	U	BROCA PARA MADEIRA 8 MM	R\$ 13,76	R\$ 275,20
	20	U	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	R\$ 21,60	R\$ 432,00
	Lote: MATERIAIS P/ EDIFICAÇÃO Preço Total do Lote:				R\$ 60.410,10
	Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo Preço Total
		30	U	ESPUMA POLIURETANO 500 ML.	R\$ 21,26 R\$ 637,80



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	500	SC	CIMENTO, SC DE 50 KG	R\$ 41,40	R\$ 20.700,00
	200	SC	CAL HIDRATADO (SC DE 20 KG)	R\$ 17,95	R\$ 3.590,00
			ARGAMASSA INTERNA 20 KG - ARGAMASSA COLANTE E FLEXÍVEL PARA ASSENTAMENTO ARGAMASSA INTERNA 20KG- ARGAMASSA COLANTE E FLEXÍVEL PARA ASSENTAMENTO DE		
	200	SC	REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS. COMPOSIÇÃO: CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL OU CINZA, CACÁRIO DOLOMÍTICO, AREIA QUARTZOSA E ADITIVOS, DENSIDADE APARENTE:1,5 G/CM3	R\$ 14,56	R\$ 2.912,00
			REJUNTE 5 KG - ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO ANTICORROSIVO, À BASE DE BAUXIREJUNTE 5 KG- ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO ANTICORROSIVO, À BASE DE BAUXITA, AGREGADOS SELECIONADOS E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO - TÓXICOS. RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS CORROSIVAS DE pH3 ATÉ pH11. INDICADO PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS.		
	30	U		R\$ 43,33	R\$ 1.299,90
			DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX TAM. 4 X 3 A.L.E 101,6X76,2X2,5MMDOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX TAMANHO 4X3 A.L.E 101,6X76,2X2,5MM	R\$ 12,90	R\$ 322,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	10.000,00	U	TIJOLO CERÂMICO P/ VEDAÇÃO DE 8 FUROS DE 1ª QUALIDADE 12X14X24TIJOLO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO DE 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE 12X14X24 CM	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
	5.000,00	U	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 x 19 x 39CM		R\$ 5.000,00
	20	U	FECHADURA INTERNA, CROMADA-INOX-DIMENSÕES, PROFUNDIDADE DA CAIXA: 61MM.FECHADURA INTERNA, CROMADA-INOX-DIMENSÕES, PROFUNDIDADE DA CAIXA: 61MM.ALTURA DA CAIXA:122MM. PROFUNDIDADE DO ENCAIXE DA CHAVE:40MM. LARGURA DA CAIXA:14MM DISTÂNCIA DA ENTRADA DA CHAVE AO CENTRO DA MAÇANETA:53MM. COMPRIMENTO DA TESTE:195MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DA TESTA:171 MM. POSSUI DUAS CHAVES	R\$ 53,23	R\$ 1.064,60
	10	U	PORTA LISA DE MADEIRA SOLIDA 80 X 210 MM C/ CAIXILHOPORTA LISA DE MADEIRA SOLIDA 80 X 210 MM -COM CAIXILHO	R\$ 588,33	R\$ 5.883,30
	TOTAL				R\$ 885.370,57
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):	R\$ 885.370,57 (oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentoe e setenta reais e cinquenta e sete centavos)				
Parcelamento ou não da Solução	Não haverá parcelamento.				



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Contratação interdependente.
Benefícios a serem alcançados com a contratação	Os benefícios a serem alcançados pela referida aquisição é a melhoria das estradas deste Município.
Possíveis Impactos Ambientais	Não há impactos ambientais decorrentes desta contratação.
Declaração de Viabilidade	(X) VIÁVEL () INVIÁVEL
Assinatura dos Responsáveis	Silberth Ronan Stelmach



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná.

Processo Administrativo nº 48/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN/PR E _____

O Município de Paulo Frontin - Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, no Município de Paulo Frontin – Paraná, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Município Sr. IRENEU INACIO ZACHARIAS, portador da cédula de identidade RG nº 1.821.558-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.196.079-20, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 9.2. Objeto da contratação: Aquisição de Material de Construção para atender as demandas das Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01: MATERIAIS PARA PINTURA E AFINS			Preço Total do Lote:		R\$ 48.034,70
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	35	GL	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 3,6 LITROS, PARA FORMULAR TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 3,6 LITROS, PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE	R\$ 149,93	R\$ 5.247,55
02	50	GL	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 18 LITROS, PARA FORMULAR TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES	R\$ 549,93	R\$ 27.496,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			18 LITROS, PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE		
03	10	GL	SELADOR ACRILICO, GALAO DE 3,6 LITROS	R\$ 52,93	R\$ 529,30
04	10	U	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PRETA LATA 18L - TINTA A BASE DE ASFALTO DISPERSA EM ÁGUA, MONOCOMPONENTE, QUE APRESENTA A VANTAGEM DE PODER SER APLICADO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS E SECAS, DE FÁCIL APLICAÇÃO E ALTO RENDIMENTO	R\$ 574,66	R\$ 5.746,60
05	20	U	ROLO PINTURA, MÉDIO, 15 PARA CM	R\$ 13,93	R\$ 278,60
06	20	U	PINCEL SINTÉTICO - MEDIA 1	R\$ 5,43	R\$ 108,60
07	20	U	PINCEL SINTÉTICO - MÉDIA 5	R\$ 16,33	R\$ 326,60
08	20	U	ROLO EM ESPUMA P/ PINTURA, 9 CM	R\$ 6,26	R\$ 125,20
09	20	U	ROLO EM ESPUMA PARA PINTURA, 15 CM	R\$ 9,43	R\$ 188,60
10	20	U	ROLO EM ESPUMA PARA PINTURA, 23 CM	R\$ 12,66	R\$ 253,20
11	50	L	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAZ - 0,9 LITROS SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAZ 0,9 LITROS	R\$ 19,66	R\$ 983,00
12	40	U	CABO EXTENSOR P/ PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS	R\$ 41,66	R\$ 1.666,40
13	15	U	LIXA PAPEL EM ROLO LP100 120 MM X 25 MM	R\$ 118,50	R\$ 1.777,50
14	15	U	CAÇAMBA PLASTICA P/ PINTURA 10LTS 20 CM X 26 CM X 34,5 CM	R\$ 25,93	R\$ 388,95
15	20	U	BANDEJA DE PLASTICO P/ PINTURA COM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE TAMANHO 1.000 ML	R\$ 10,83	R\$ 216,60
16	30	U	FITA CREPE PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS 50 MM X 50 M	R\$ 14,30	R\$ 429,00
17	30	U	FITA CREPE INDUSTRIAL 2352 12 MM X 50 M	R\$ 13,75	R\$ 412,50
18	25	U	MASSA CORRIDA 25 KG	R\$ 74,40	R\$ 1.860,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Lote 02: MATERIAIS HIDRÁULICOS E AFINS			Preço Total do Lote:		R\$ 82.464,35
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
19	20	U	TORNEIRA ELÉTRICA P/ COZINHA DE PAREDE 4800W 110V/220V BRANCA ARTICULADA ALTURA 28,7 4 TEMPERATURAS REGISTRO ¼ BITOLA ½"	R\$ 223,00	R\$ 4.460,00
20	20	U	RESISTÊNCIA P/ TORNEIRA ELETRICA P/ COZINHA DE PAREDE 4800W 110V/220V BRANCA ARTICULADA ALTURA 28,7 4 TEMPERATURAS REGISTRO ¼ BITOLA ½"	R\$ 39,56	R\$ 791,20
21	20	U	SIFÃO SANFONADO PLÁSTICO COMPACTO - 1M X 40MM	R\$ 12,93	R\$ 258,60
22	100	U	JOELHO PVC - 3/4	R\$ 1,33	R\$ 133,00
23	50	U	TÊ 3/4 EM PVC	R\$ 2,00	R\$ 100,00
24	50	U	JOELHO 3/4 P/ MEIA	R\$ 4,60	R\$ 230,00
25	30	U	TUBO PVC 100 MM BARRA 6 M	R\$ 77,60	R\$ 2.328,00
26	100	U	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM BARRA 6 M	R\$ 24,93	R\$ 2.493,00
27	100	U	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM BARRA 6 M	R\$ 51,26	R\$ 5.126,00
28	100	U	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM BARRA 6 M	R\$ 82,93	R\$ 8.293,00
29	30	U	TUBO PVC COM 40 MM P/ ESGOTO BARRA 6 M	R\$ 39,60	R\$ 1.188,00
30	40	U	TUBO PVC COM 100 MM P/ ESGOTO BARRA 6 M	R\$ 76,60	R\$ 3.064,00
31	20	U	LUVA PVC 100 MM	R\$ 7,26	R\$ 145,20
32	20	U	JOELHO PVC DE 100 MM	R\$ 22,50	R\$ 450,00
33	10	U	REGISTRO 3/4 COMPLETO.	R\$ 26,93	R\$ 269,30
34	30	U	CANO PVC 4 POLEGADAS BARRA DE 6 M	R\$ 77,60	R\$ 2.328,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

35	30	U	TE PVC 4 POLEGADAS.	R\$ 15,43	R\$ 462,90
36	30	U	Y PVC 4 POLEGADAS.	R\$ 30,13	R\$ 903,90
37	20	U	RALO MONTADO MATERIAL PVC BITOLA - 100 X 40	R\$ 17,93	R\$ 358,60
38	30	U	JOELHO PVC 2 POLEGADAS.	R\$ 3,83	R\$ 114,90
39	30	U	TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO BARRA 6 M	R\$ 211,00	R\$ 6.330,00
40	30	U	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL.	R\$ 14,16	R\$ 424,80
41	30	U	ASSENTO PLÁSTICO P/ VASO SANITÁRIO C/ BASE E TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO, UTILIZADO P/ AFIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO, PARAFUSOS DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÃO UNIVERSAL.	R\$ 48,26	R\$ 1.447,80
42	30	U	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA . 3/4	R\$ 18,26	R\$ 547,80
43	30	U	TORNEIRA LAVATÓRIO 25MM - 1/2	R\$ 16,60	R\$ 498,00
44	35	U	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M.	R\$ 5,83	R\$ 204,05
45	20	TB	TUBO DE COLA P/ CANO 250 GRAMAS	R\$ 21,60	R\$ 432,00
46	20	TB	TUBO DE COLA DE SILICONE 50G	R\$ 9,00	R\$ 180,00
47	100 00	M	MANGUEIRA. PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, LISA ESPERMANGUEIRA PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, LISA ESPESSURA DE 1" X 2,0 MM	R\$ 2,85	R\$ 28.500,00
48	20	TB	COLA INSTANTÂNEA, TUBO COM 5 GRAMAS	R\$ 7,66	R\$ 153,20
49	5	U	BACIA CONVENCIONAL, MATERIAL CERÂMICA, TAMANHOS E MEDIDAS 375 X 550 X 380 MM BACIA CONVENCIONAL MATERIAL CERÂMICA TAMANHOS E MEDIDAS 375 X 550 X 380 MM COMPONENTES: PEÇA ÚNICA COMPOSIÇÃO LOUÇA FORMAS DE UTILIZAÇÃO BANHEIROS E LAVABOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PERFEITA VEDAÇÃO E CICLO DE ÁGUA COM VOLUME CONSTANTE. USO COM	R\$ 259,66	R\$ 1.298,30



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

			SISTEMA DE DESCARGA A PARTE (VASO SANITARIO)		
50	10	U	REGISTRO 3/4 COMPLETO PARA CHUVEIRO.	R\$ 47,93	R\$ 479,30
51	50	U	FLANGE 25MM	R\$ 15,48	R\$ 774,00
52	50	U	FLAGE 40MM	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
53	50	U	FLANGE 32MM	R\$ 22,56	R\$ 1.128,00
54	10 0	U	JOELHO PVC 40MM	R\$ 2,81	R\$ 281,00
55	10 0	U	CAIXA DESCARGA	R\$ 43,86	R\$ 4.386,00
56	10 0	U	JOELHO PVC SOLDA 3/4	R\$ 2,71	R\$ 271,00
57	50	U	REDUÇÃO 32/25	R\$ 2,13	R\$ 106,50
Lote 03: MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS			Preço Total do Lote:		R\$ 105.691,10
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
58	40	U	FITA ISOLANTE ADESIVA, COR: PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (PVC) ANTI CHFITA ISOLANTE ADESIVA, COR PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (PVC) ANTI - CHAMA, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 20M, FABRICAÇÃO NACIONAL.	R\$ 12,96	R\$ 518,40
59	40	U	PLUG MACHO.	R\$ 9,66	R\$ 386,40
60	40	U	PLUG FÊMEA.	R\$ 10,33	R\$ 413,20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

61	20	U	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A.	R\$ 53,66	R\$ 1.073,20
62	40	U	BOCAL DE PARCELANA LISO - E - 40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
63	40	U	BOCAL DE PARCELANA LISO - E - 27	R\$ 7,66	R\$ 306,40
64	1.5 00, 00	M	CABO RÍGIDO 1 X 1,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC CABO RÍGIDO 1 X 1,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
65	1.5 00, 00	M	CABO RÍGIDO 1 X 2,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RÍGIDO 1 X 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$ 2,71	R\$ 4.065,00
66	1.5 00, 00	M	CABO RÍGIDO 1 X 4,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RÍGIDO 1 X 4,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$ 4,53	R\$ 6.795,00
67	1.5 00, 00	M	CABO RÍGIDO 1 X 6,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RÍGIDO 1 X 6,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
68	1.0 00, 00	M	CABO RÍGIDO 1 X 10,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RÍGIDO 1 X 10,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$ 11,13	R\$ 11.130,00
69	50	CJ	CONJUNTO MONTADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V C/ PLACA COMPOSUNTO MONTADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$ 20,83	R\$ 1.041,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

70	50	CJ	SIMPLES CONJUNTO MONTADO - 3 INTERRUPTORES 10A A 250V C/ PLACA COMPOSICONJUNTO MONTADO - 23INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$ 27,63	R\$ 1.381,50
71	40	CJ	CONJUNTO MONTADO -1 INTERRUPTOR SIMPLES +1 TOMADA 2P+TNBR 14136 AFASTA CONJUNTO MONTADO -1 INTERRUPTOR SIMPLES +1 TOMADA 2P+TNBR 14136 (AFASTADAS) 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES E SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$ 23,00	R\$ 920,00
72	40	CJ	CONJUNTO MONTADO -2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 CONJUNTO MONTADO -2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$ 30,33	R\$ 1.213,20
73	40	CJ	CONJUNTO 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A-COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGCONJUNTO 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A- COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES. CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$ 14,00	R\$ 560,00
74	40	CJ	CONJUNTO 2 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A-COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA CONJUNTO 2 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A-COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES. CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$ 21,50	R\$ 860,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

75	400	M	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PCABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO COM 100 METROS	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
76	300	M	CONDUÍTE 1/2" - EM PVC ANTICHAMA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL: CARGA ATÉ 320 N CONDUÍTE 1/2" - EM PVC ANTICHAMA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL: CARGA ATÉ 320 N / 5cm. ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COM GEOMETRIA ESPECIAL PERMITE CURVÁ-LO PARA REALIZAR MUDANÇAS DE DIREÇÃO, DISPENSANDO CONEXÕES. ELETRODUTO COM BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO FACILITA A INTRODUÇÃO E PASSAGEM DOS CABOS ELÉTRICOS	R\$ 1,65	R\$ 495,00
77	30	U	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A - FASE: MONOFÁSICO, PÓLOS: DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A - FASE: MONOFÁSICO, PÓLOS: UNIPOLAR. CORRENTE NOMINAL: 15 AMPERES, CURVA DE ATUAÇÃO: C, FREQUÊNCIA 50/60HZ	R\$ 12,10	R\$ 363,00
78	60	U	LÂMPADA LED A60 10 W 600 K BIVOLT E 27	R\$ 12,00	R\$ 720,00
79	60	U	LÂMPADA LED A 70 15 W 600 K BIVOLT E 27	R\$ 10,66	R\$ 639,60
80	60	U	LÂMPADA TUBO LED A 70 15 W 6500 K BIVOLT E 27	R\$ 15,66	R\$ 939,60
81	20	U	CANALETA PVC BRANCO C/DIVISORIA SISTEMA X APOIO LARGURA 40,00 MMCANALETA PVC BRANCO C/DIVISORIA SISTEMA X APOIO LARGURA 40,00 MM ALTURA 10,00MM COMPRIMENTO 2200 MM	R\$ 12,83	R\$ 256,60
82	200	M	CABO PP DE ENERGIA FIO 3 X 4MM PRETO	R\$ 17,96	R\$ 3.592,00
83	30	U	CHUVEIRO ELETRÔNICO 110V/220V 7500W BRANCO	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
84	30	U	RESISTÊNCIA CHUVEIRO ELETRÔNICO 110V/220V 7500W	R\$ 47,60	R\$ 1.428,00
85	25	U	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CONTENTO POSTE, CAIXA DE MEDIÇÃO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, CONDUTORES, DISJUNTORES, ELETRODUTOS, CONECTORES, CABOS DE DISTRIBUIÇÃO, INTERRUPTORES (PADRÃO NORMAS DA COPEL).	R\$ 1.716,66	R\$ 42.916,50
86	45	U	REFLETOR DE LED BIVOLT 200W	R\$ 126,60	R\$ 5.697,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Lote 04: COBERTURA - TELHAS			Preço Total do Lote:		R\$ 480.400,0 0
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
87	5.000,00	U	TELHA 6 MM 2,44x 1,10 ONDULADA DE AMIANTO	R\$ 67,00	R\$ 335.000,00
88	6.000,00	U	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 50X244CM CINZA	R\$ 18,90	R\$ 113.400,00
89	2.000,00	U	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 31,5CMX51,1CMX4MM	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
Lote 05: COBERTURA (FORRO) E AFINS			Preço Total do Lote:		R\$ 30.504,16
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
90	400	M 2	M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M	R\$ 27,23	R\$ 10.892,00
91	200	M 2	M² FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 200 MM BARRA C/ NO MÍNIMO 6 M	R\$ 39,06	R\$ 7.812,00
92	16	U	CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPA C/ DCAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS COM TAMPA C/ DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO OU ROSCAVEL	R\$ 406,26	R\$ 6.500,16
93	1000	M	LONA PRETA COM 6 METROS DE LARGURA.	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
Lote 06: MATERIAIS FERRO/SOLDA E AFINS			Preço Total do Lote:		R\$ 37.084,66
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
94	10	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BITOLA 40 X42	R\$ 18,23	R\$ 182,30
95	10	PA	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO, BITOLA 42 X 48	R\$ 18,23	R\$ 182,30



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

96	30	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO BITOLA 15 X 15	R\$ 24,13	R\$ 723,90
97	30	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO BITOLA 17 X 27	R\$ 18,23	R\$ 546,90
98	30	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BISTOLA 18 X 36	R\$ 18,23	R\$ 546,90
99	10	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BISTOLA 25 x 72	R\$ 22,90	R\$ 229,00
100	20	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BISTOLA 10 x 12	R\$ 23,90	R\$ 478,00
101	2	RL	ARAME FARPADO 1,60MM 500M CARGA MINIMA RUPTURA 250KGF ZINCAGEM: CAMADA LEVE	R\$ 439,93	R\$ 879,86
102	2	RL	ARAME LISO GALVANIZADO 1000 24x3MM FIOS RESISTENTES E IMPACTOS	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
103	40	KG	ARAME RECOZIDO COM 1,25 DE ESPESSURA E 105 DE EXTENSÃO.	R\$ 23,45	R\$ 938,00
104	100	CX	PARAFUSO AGLOMERADO FENDA PHILIPS CABEÇA CHATA 5,0x60MM, CAIXA COM 200 UNIDADES	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
105	100	CX	PARAFUSO AUTO BROCANTE DE ACABAMENTO GALVANIZADO C/ COBERTURA DE POLIMERO EM TODA SUPERFICIE PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16 2 x 3/4 POL CAIXA COM 200 UNIDADES	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00
106	50	U	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 1/4 COM 12 METROS	R\$ 28,95	R\$ 1.447,50
107	50	U	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4.2 COM 12 METROS	R\$ 14,40	R\$ 720,00
108	50	U	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 5/16 COM 12 METROS	R\$ 43,45	R\$ 2.172,50
109	50	U	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO, 10MM COM 12 METROS	R\$ 61,95	R\$ 3.097,50
110	100	U	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO, ½ 12,5MM COM 12 METROS	R\$ 100,50	R\$ 10.050,00
Lote 07: FERRAMENTAS			Preço Total do Lote:		R\$ 40.577,66
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

111	30	RL	FIO DE NYLON 3,0 MM P/ ROÇADEIRA, ROLO C/ 250 M	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00
112	20	U	SERRA DE CORTAR FERRO..	R\$ 9,26	R\$ 185,20
113	50	U	DISCO DE CORTAR FERRO..	R\$ 4,16	R\$ 208,00
114	20	U	VASSOURA REGULAVÉL C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO MED 120CM	R\$ 31,60	R\$ 632,00
115	10	U	PÁ CORTADEIRA DE BICO REDONDO, DIMENSÕES APROX DE B-216 MM X C 265 MM E	R\$ 41,90	R\$ 419,00
116	10	U	TRENA COM 5 MTS X 19 MM, COM AUTO-TRAVA, PLASTIFICADA, COM PRESILHA TRENA COM 5MTS X 19MM, COM AUTO-TRAVA, PLASTIFICADA, COM PRESILHA	R\$ 19,43	R\$ 194,30
117	5	U	COLHER DE PEDREIRO 8" C/ HASTE E CABO DE MADEIRA C/ BATENTECOLHER DE PEDREIRO 8" COM HASTE E CABO DE MADEIRA COM BATENTE	R\$ 35,26	R\$ 176,30
118	8	U	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASCARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI DE FERRO, MATERIAL PÉS DE FERRO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA QUANTIDADE DE RODA 1, TIPO RODA PNEU MACIÇO COM 3,2POL DE DIÂMETRO, ESPESSURA CAÇAMBA 5, COMPRIMENTO EIXO 25, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20	R\$ 204,96	R\$ 1.639,68
119	10	U	LÁPIS DE CARPINTEIRO 176MM GRAFITE REFORÇADO EM FORMATO RETANGULAR, EXLÁPIS DE CARPINTEIRO 176MM GRAFITE REFORÇADO EM FORMATO RETANGULAR, EXCELENTE MARCAÇÃO E DURABILIDADE	R\$ 2,96	R\$ 29,60
120	50	U	DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM PRATICA PESO 200G E CONTEÚDO 300ML	R\$ 9,83	R\$ 491,50
121	10	U	ALICATE UNIVERSAL POLIDO EM AÇO CARBONO, COM CABO ERGONÔMICO TAMANHO 8	R\$ 43,90	R\$ 439,00
122	10	U	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO 100M AMARELA - PRETA	R\$ 17,66	R\$ 176,60
123	8	U	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16 X 4	R\$ 10,95	R\$ 87,60



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

124	5	U	MALETA DE FERRAMENTA CONTENDO 1 CHAVE CATRACA 1/2POL. DE LIBERAÇÃO RÁPIDA :: 1 CHAVE CATRACA 3/8POL. DE LIBERAÇÃO RÁPIDA :: 1 CHAVE CATRACA 1/4POL. DE LIBERACAO RÁPIDA :: 1 EXTENSÃO 1/2POL. - 5POL. :: 1 EXTENSÃO 3/8POL. - 3POL. :: 1 EXTENSÃO 3/8POL. - 6POL. :: 1 EXTENSÃO 1/4POL. - 3POL. :: 5 SOQUETES ESTRIADOS 1/2POL. - 1/2POL., 9/16POL., 5/8POL., 3/4POL. E 7/8POL. :: 5 SOQUETES ESTRIADOS 1/2POL. - 15MM, 17MM, 18MM, 19MM E 21MM :: 1 REDUTOR 3/8POL. PARA 1/4POL. :: 1 SOQUETE DE VELAS 5/8POL. :: 1 SOQUETE DE VELAS 13/16POL. :: 8 SOQUETES ESTRIADOS 3/8POL. - 5/16POL., 3/8POL., 7/16, 1/2POL., 9/16POL., 5/8POL., 11/16POL. E 3/4POL. :: 8 SOQUETES ESTRIADOS 3/8POL. - 9MM, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 17MM, 19MM :: 5 SOQUETES ESTRIADOS LONGOS 3/8POL. - 7/16POL., 1/2POL., 9/16POL., 11/16POL. E 3/4POL. :: 5 SOQUETES ESTRIADOS LONGOS 3/8POL. - 12MM, 13MM, 14MM, 15MM E 17MM :: 10 SOQUETES SEXTAVADOS 1/4POL. - 3/16POL., 7/32POL., 1/4POL., 9/32POL., 5/16POL., 11/32POL., 3/8POL., 7/16POL., 1/2POL. E 9/16POL. :: 10 SOQUETES SEXTAVADOS 1/4POL. - 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM E 13MM :: 6 CHAVES COMBINADAS EM POLEGADA: 5/16POL., 3/8POL., 7/16POL., 1/2POL., 9/16POL. E 5/8POL. :: 6 CHAVES COMBINADAS EM MILÍMETRO: 8MM, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM :: 4 CHAVES DE FENDA E PHILIPS - Nº2 X 4POL., Nº1 X 3POL., 1/4# X 4POL., 3/16# X 3POL. :: 1 CHAVE MAGNÉTICA PARA PONTAS BIT :: 40 BITS COM ENCAIXE DE 1/4POL. SENDO: - 7 BITS FENDA: 3,5 (02 PEÇAS), 4 (02 PEÇAS), 5,5, 6,5 E 8 MM - 3 BITS QUADRADAS: S1, S2 E S3 - 8 BITS PHILLIPS: #0 (02 PEÇAS), #1 (02 PEÇAS), #2 (02 PEÇAS) E #3 (02 PEÇAS) - 2 ADAPTADORES - 7 BITS TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40 - 3 BITS POZIDRIV: PZ1, PZ2 E PZ3 - 4 BITS TRI-WING: 1, 2, 3 E 4, - 6 BITS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 6 E 7 MM :: 4 SUPORTES BIT :: 1 ALICATE MEIA CANA 6POL. :: 1 ALICATE UNIVERSAL 8POL. :: 8 CHAVES HEXAGONAIS EM MM: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5, 6 :: 8 CHAVES HEXAGONAIS EM POLEGADA: 1/16POL., 5/64POL., 3/32POL., 1/8POL., 5/32POL., 3/16POL., 7/32POL., 1/4POL. :: 2 SUPORTES PARA CHAVES HEXAGONAIS :: 1 MALETA PLÁSTICA COM ENCAIXE PARA FERRAMENTAS	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
-----	---	---	--	---------------	-----------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

125	5	U	MARRETA OITAVADA 2KG	R\$ 67,33	R\$ 336,65
126	5	U	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE 110 CM	R\$ 77,00	R\$ 385,00
127	5	U	MACHADO LENHADOR COM CABO	R\$ 98,66	R\$ 493,30
128	5	U	RASTELO REGULÁVEL 22 DENTES	R\$ 35,93	R\$ 179,65
129	10	U	FACÃO PARA MATO 18 POLEGADAS	R\$ 42,26	R\$ 422,60
130	15	U	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120M	R\$ 48,23	R\$ 723,45
131	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO: 2 MM	R\$ 7,66	R\$ 153,20
132	8	U	FURADEIRA IMPACTO	R\$ 416,00	R\$ 3.328,00
133	5	U	PARAFUSADEIRA SEM FIO	R\$ 709,66	R\$ 3.548,30
134	5	U	ESMERILHADEIRA ANGULAR	R\$ 359,33	R\$ 1.796,65
135	5	U	SERRA MÁRMORE 4.3/8 110MM	R\$ 473,00	R\$ 2.365,00
136	8	CX	ELETRODO PARA SOLDA CHAPAS FINAS FERRO AÇO 2,0MM	R\$ 183,00	R\$ 1.464,00
137	16	U	ARAME MIG DE 0.8 MM CARRETEL DE 1 KG	R\$ 22,50	R\$ 360,00
138	8	U	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4 X 4	R\$ 13,33	R\$ 106,64
139	8	U	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/8 X 3	R\$ 11,96	R\$ 95,68
140	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 3 MM	R\$ 7,63	R\$ 152,60
141	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 4 MM	R\$ 8,30	R\$ 166,00
142	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 5 MM	R\$ 9,83	R\$ 196,60
143	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 6 MM	R\$ 10,96	R\$ 219,20
144	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 8 MM	R\$ 17,73	R\$ 354,60



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

145	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 4 MM	R\$ 10,25	R\$ 205,00
146	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 5 MM	R\$ 9,46	R\$ 189,20
147	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 6 MM	R\$ 11,33	R\$ 226,60
148	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 8 MM	R\$ 15,63	R\$ 312,60
149	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 10 MM	R\$ 18,26	R\$ 365,20
150	20	U	BROCA PARA MADEIRA 4 MM	R\$ 7,33	R\$ 146,60
151	20	U	BROCA PARA MADEIRA 5 MM	R\$ 8,00	R\$ 160,00
152	20	U	BROCA PARA MADEIRA 6 MM	R\$ 9,66	R\$ 193,20
153	20	U	BROCA PARA MADEIRA 8 MM	R\$ 13,76	R\$ 275,20
154	20	U	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	R\$ 21,60	R\$ 432,00
Lote 08: MATERIAIS P/ EDIFICAÇÃO			Preço Total do Lote:		R\$ 60.410,10
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
155	30	U	ESPUMA POLIURETANO 500 ML.	R\$ 21,26	R\$ 637,80
156	500	SC	CIMENTO, SC DE 50 KG	R\$ 41,40	R\$ 20.700,00
157	200	SC	CAL HIDRATADO (SC DE 20 KG)	R\$ 17,95	R\$ 3.590,00
158	200	SC	ARGAMASSA INTERNA 20 KG - ARGAMASSA COLANTE E FLEXÍVEL PARA ASSENTAMENTO ARGAMASSA INTERNA 20KG- ARGAMASSA COLANTE E FLEXÍVEL PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS. COMPOSIÇÃO: CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL OU CINZA, CACÁRIO DOLOMÍTICO, AREIA QUARTZOSA E ADITIVOS, DENSIDADE APARENTE:1,5 G/CM3	R\$ 14,56	R\$ 2.912,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

159	30	U	REJUNTE 5 KG - ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO ANTICORROSIVO, À BASE DE BAUXIREJUNTE 5 KG- ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO ANTICORROSIVO, À BASE DE BAUXITA, AGREGADOS SELECIONADOS E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO - TÓXICOS. RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS CORROSIVAS DE pH3 ATÉ pH11. INDICADO PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS.	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90
160	25	U	DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX TAM. 4 X 3 A.L.E 101,6X76,2X2,5MMDOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX TAMANHO 4X3 A.L.E 101,6X76,2X2,5MM	R\$ 12,90	R\$ 322,50
161	10.000,00	U	TIJOLO CERÂMICO P/ VEDAÇÃO DE 8 FUROS DE 1ª QUALIDADE 12X14X24TIJOLO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO DE 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE 12X14X24 CM	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
162	5.000,00	U	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 x 19 x 39CM	1,00	R\$ 5.000,00
163	20	U	FECHADURA INTERNA, CROMADA-INOX-DIMENSÕES, PROFUNDIDADE DA CAIXA: 61MM.FECHADURA INTERNA, CROMADA-INOX-DIMENSÕES, PROFUNDIDADE DA CAIXA: 61MM.ALTURA DA CAIXA:122MM. PROFUNDIDADE DO ENCAIXE DA CHAVE:40MM. LARGURA DA CAIXA:14MM DISTÂNCIA DA ENTRADA DA CHAVE AO CENTRO DA MAÇANETA:53MM. COMPRIMENTO DA TESTE:195MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DA TESTA:171 MM. POSSUI DUAS CHAVES	R\$ 53,23	R\$ 1.064,60
164	10	U	PORTA LISA DE MADEIRA SOLIDA 80 X 210 MM C/ CAIXILHOPORTA LISA DE MADEIRA SOLIDA 80 X 210 MM -COM CAIXILHO	R\$ 588,33	R\$ 5.883,30
TOTAL				R\$ 885.370,57	

9.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 9.3.1. O Termo de Referência;
- 9.3.2. O Edital da Licitação;
- 9.3.3. A Proposta do contratado;
- 9.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

9.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

9.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

9.8. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

9.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

9.10. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)

9.11. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

9.12. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

9.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09 de junho de 2025.

9.14. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.15. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.16. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

9.17. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.18. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha a(m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ã) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

9.19. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.20. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.21. São obrigações do Contratante:

9.22. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.23. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.24. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.25. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.26. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.27. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.28. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.29. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.30. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.31. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.32. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

9.33. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.34. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.35. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.36. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.37. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.38. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.39. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.40. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.41. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.42. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.43. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.44. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.45. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.46. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.47. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.48. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.49. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.50. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.51. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.52. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.53. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.54. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.55. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.56. As regras inerentes à garantia de execução são aquelas estipuladas junto ao Termo de Referência, documento integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.57. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.58. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

“c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
2. *Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

9.59. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.59.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.59.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.59.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.59.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.60. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.61. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.62. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.63. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.64. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.65. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.66. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

9.67. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

9.68. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

9.68.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

9.69. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.69.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.69.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.69.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.70. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 9.70.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.70.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 9.70.3. Indenizações e multas.

9.71. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.72. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

9.73. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.007	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00	R\$ 885.370,57

9.74. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

9.75. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

9.76. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.77. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.78. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.79. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

9.80. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

9.81. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º xx/2025

PROCESSO N.º 48/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2025

ÓRGÃO GESTOR: O *Município de Paulo Frontin - PR*, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.007.474.0001-91, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Irineu Inácio Zacharias**, portador da cédula de identidade n.º, inscrito no CPF/MF sob n.º

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada, Município, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo, portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º

Resolvem celebrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do **Processo Licitatório n.º **/2025, correlato ao Pregão Eletrônico n.º **/2025**, aberto em __/__/__ e homologado em __/__/__, consoante as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º **/2025, Processo n.º **/2025**, o ANEXO 01 – Termo de Referência, demais anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela CONTRATADA, o Memorial Descritivo e demais documentos que integram o processo licitatório.

3. DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ _____ (_____), ressaltando-se o direito do município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preço unitário e global especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Especificações	Preço Unitário R\$ *	Preço Total R\$*

3.2. Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

3.3. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade das



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretarias Municipais;

3.4. As quantidades constantes do item 2 do edital são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total;

3.5. O Município de Paulo Frontin reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o (s) licitante (s) vencedor (es), não cabendo a este (s) qualquer tipo de indenização.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens em igualdade de condições.

5. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os Serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a demanda da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, devendo ser executados conforme o prazo estipulado pela Secretaria na ordem de compra, em locais designados pela mesma e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, após a autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, emitida pelo Departamento responsável;

5.1.1. Faz parte da presente Ata de Registro de Preços o Anexo 01 – Termo de Referência, independentemente de transcrição;

5.2. As solicitações deverão respeitar, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos serviços, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II, alínea 'd' do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, a Prefeitura de Paulo Frontin /PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin /PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.3.2. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin /PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin /PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

6.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin /PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

6.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin /PR, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin /PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin /PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Para garantir o fiel cumprimento dos serviços, cabe à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin /PR:

- a. Proporcionar todas as condições indispensáveis ao eficaz cumprimento das obrigações das partes elencadas dentro dos prazos estabelecidos;
- b. Exercer a fiscalização do objeto no momento da entrega, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, obedecendo ao disposto no Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada, no instrumento contratual firmado, normas de instalação e regras pertinentes, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- c. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por meio de servidor competente devidamente designado;
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as respectivas especificações contidas no Termo de Referência, Proposta apresentada ou Contrato firmado;
- e. Comunicar imediatamente por escrito toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do estabelecido no Contrato, estipulando o prazo par que se regularize sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais e contratualmente previstas;
- f. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, e dirimir quaisquer dúvidas e buscar as devidas soluções para a concretização do processo de aquisição do objeto;
- g. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada após conferir os objetos entregues corresponde à especificação descrita no Termo de Referência, na proposta vencedora apresentada, no Instrumento Contratual firmado;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- h. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada conforme estipulado, desde que não haja impedimento legal para o ato;
- i. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- j. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- k. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes em caso de inadimplemento.

7.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.2. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7.2. O Licitante vencedor, no decorrer da execução da presente Ata de Registro de Preços, obriga-se:

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Executar os serviços dentro das especificações técnicas contidas no ANEXO 01 – Termo de Referência;
- b. Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, decorrente de sua condição de empregadora para com seus empregados, referente à execução do objeto;
- d. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas os seus empregados, cumprir todas as suas obrigações quanto a leis trabalhistas e previdenciárias, lhes assegurando os requisitos pertinentes ao exercício das atividades relativas à execução do objeto;
- e. Emitir e entregar Nota Fiscal referente ao objeto a ser fornecido com a descrição constante no Instrumento Contratual, de acordo com a proposta apresentada e obedecendo as especificações mínimas contidas neste Edital e seus anexos;
- f. Entregar junto com a nota fiscal emitida, as certidões de regularidade fiscal devidamente válidas ao responsável pela fiscalização do instrumento contratual;
- g. Trocar/substituir/reparar/corrigir, dentro dos prazos estabelecidos, contados da notificação por escrito, mantidos os preços pactuados do objeto caso venha a ser recusado;
- h. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;
- i. Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- j. Cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho, fornecimento do objeto;
- k. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar e atestar o recebimento do objeto;
- l. Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou perante terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita, durante a execução do contrato em conformidade, ou por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- m. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- n. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, conforme art. 114, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.
- o. A CONTRATADA deverá atender todas as normas vigentes relativas à entrega, instalação e segurança durante todo o processo, bem como atender as resoluções estabelecidas pelo sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, como recolhimento de A.R.T (anotação de responsabilidade técnica) ou R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnica.) e acompanhamento por profissional habilitado no CREA/CAU, que responda como preposto da empresa, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
- p. A Contratada deverá apresentar, à CONTRATANTE, os laudos de laboratório de materiais a serem aplicados no serviço com resultados positivos em relação das especificações dos materiais.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução dos itens solicitados e a emissão da Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo;

8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

8.3. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, os pagamentos serão liberados;

8.4. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

8.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin /PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

VP = Valor da parcela em atraso.

8.8. A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin /PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária (s):

Organograma	Descrição da despesa	Máscara	Descrição
02.007	131	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11. DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES) NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 122 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Paulo Frontin promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Paulo Frontin deverá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- b. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

11.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin poderá:

- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Paulo Frontin deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá à gestão da Ata de Registro de Preços à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

I - Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. O presente instrumento contratual será executado sob acompanhamento do seguinte servidor: FISCAL: Daiane Ap. Turkot (Secretária Municipal de Administração e Planejamento), inscrito no CPF: 072.755.929-08, cabendo a este o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto registrado;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido na Ata;
- IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
- VII - acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
- VIII - informar, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
- IX - Controlar, periodicamente, as ordens de fornecimento necessárias para a execução do objeto;

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin /PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin /PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin /PR não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de Paulo Frontin o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente;

13.2. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

I – Advertência – nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa;

II – Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

1. de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da prefeitura.

2. de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

4. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado à prefeitura reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

5. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da prefeitura/PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à prefeitura, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

V – As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

VI – Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

VII - Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

VIII - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.

IX - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.

X - As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

14. DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

15.1. Caberá a rescisão de Contrato na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do art. 157 da Lei nº 14.133/2021;

15.2.2. Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3. Judicial, nos termos da Legislação.

15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) Pagamento do custo da desmobilização, se houver.

15.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

15.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 157 da Lei n.º 14.133/2021, acarreta as consequências previstas no art. 158 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

15.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE contratar as licitantes classificadas em colocação subsequente ou efetuar nova licitação.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Municipal n.º 4363/2014, na Lei n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 14.133/2021, e, ainda, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

17. DO FORO

17.1. É competente o Foro da Comarca de Mallet – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin – PR, ____ de _____ 20__

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª Assinatura

2ª Assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2025

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – Declaração de Idoneidade

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO N° 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo n.º 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – Modelo de Credenciamento

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2025

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º,
cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar
n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei
Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos
ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja
declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII – Proposta de Preço

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital

Lote 01: MATERIAIS PARA PINTURA E AFINS			Preço Total do Lote:		R\$
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	35	GL	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 3,6 LITROS, PARA FORMULAR TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 3,6 LITROS, PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE	R\$	R\$
02	50	GL	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 18 LITROS, PARA FORMULAR TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 18 LITROS, PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE	R\$	R\$
03	10	GL	SELADOR ACRILICO, GALAO DE 3,6 LITROS	R\$	R\$
04	10	U	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE PRETA LATA 18L - TINTA A BASE DE ASFALTO DISPERSA EM ÁGUA, MONOCOMPONENTE, QUE APRESENTA A VANTAGEM DE PODER SER APLICADO EM SUPERFÍCIES ÚMIDAS E SECAS, DE FÁCIL APLICAÇÃO E ALTO RENDIMENTO	R\$	R\$
05	20	U	ROLO PINTURA, MÉDIO, 15 PARA CM	R\$	R\$
06	20	U	PINCEL SINTÉTICO - MEDIA 1	R\$	R\$
07	20	U	PINCEL SINTÉTICO - MÉDIA 5	R\$	R\$
08	20	U	ROLO EM ESPUMA P/ PINTURA, 9 CM	R\$	R\$
09	20	U	ROLO EM ESPUMA PARA PINTURA, 15 CM	R\$	R\$
10	20	U	ROLO EM ESPUMA PARA PINTURA, 23 CM	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

11	50	L	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAZ - 0,9 LITROS SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAZ 0,9 LITROS	R\$	R\$
12	40	U	CABO EXTENSOR P/ PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS	R\$	R\$
13	15	U	LIXA PAPEL EM ROLO LP100 120 MM X 25 MM	R\$	R\$
14	15	U	CAÇAMBA PLÁSTICA P/ PINTURA 10LTS 20 CM X 26 CM X 34,5 CM	R\$	
15	20	U	BANDEJA DE PLÁSTICO P/ PINTURA COM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE TAMANHO 1.000 ML	R\$	
16	30	U	FITA CREPE PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS 50 MM X 50 M	R\$	R\$
17	30	U	FITA CREPE INDUSTRIAL 2352 12 MM X 50 M	R\$	R\$
18	25	U	MASSA CORRIDA 25 KG	R\$	R\$
Lote 02: MATERIAIS HIDRÁULICOS E AFINS			Preço Total do Lote:		R\$
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
19	20	U	TORNEIRA ELÉTRICA P/ COZINHA DE PAREDE 4800W 110V/220V BRANCA ARTICULADA ALTURA 28,7 4 TEMPERATURAS REGISTRO ¼ BITOLA ½"	R\$	R\$
20	20	U	RESISTÊNCIA P/ TORNEIRA ELÉTRICA P/ COZINHA DE PAREDE 4800W 110V/220V BRANCA ARTICULADA ALTURA 28,7 4 TEMPERATURAS REGISTRO ¼ BITOLA ½"	R\$	R\$
21	20	U	SIFÃO SANFONADO PLÁSTICO COMPACTO - 1M X 40MM	R\$	R\$
22	100	U	JOELHO PVC - 3/4	R\$	R\$
23	50	U	TÊ 3/4 EM PVC	R\$	R\$
24	50	U	JOELHO 3/4 P/ MEIA	R\$	R\$
25	30	U	TUBO PVC 100 MM BARRA 6 M	R\$	R\$
26	100	U	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM BARRA 6 M	R\$	
27	100	U	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM BARRA 6 M	R\$	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

28	100	U	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM BARRA 6 M	R\$	R\$
29	30	U	TUBO PVC COM 40 MM P/ ESGOTO BARRA 6 M	R\$	R\$
30	40	U	TUBO PVC COM 100 MM P/ ESGOTO BARRA 6 M	R\$	R\$
31	20	U	LUVA PVC 100 MM	R\$	R\$
32	20	U	JOELHO PVC DE 100 MM	R\$	R\$
33	10	U	REGISTRO 3/4 COMPLETO.	R\$	R\$
34	30	U	CANO PVC 4 POLEGADAS BARRA DE 6 M	R\$	R\$
35	30	U	TE PVC 4 POLEGADAS.	R\$	R\$
36	30	U	Y PVC 4 POLEGADAS.	R\$	R\$
37	20	U	RALO MONTADO MATERIAL PVC BITOLA - 100 X 40	R\$	R\$
38	30	U	JOELHO PVC 2 POLEGADAS.	R\$	R\$
39	30	U	TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO BARRA 6 M	R\$	R\$
40	30	U	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL.	R\$	R\$
41	30	U	ASSENTO PLÁSTICO P/ VASO SANITÁRIO C/ BASE E TAMPA DE PLÁSTICO SOPRADO, UTILIZADO P/ AFIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO, PARAFUSOS DO VASO. PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÃO UNIVERSAL.	R\$	R\$
42	30	U	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA . 3/4	R\$	R\$
43	30	U	TORNEIRA LAVATÓRIO 25MM - 1/2	R\$	R\$
44	35	U	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M.	R\$	R\$
45	20	TB	TUBO DE COLA P/ CANO 250 GRAMAS	R\$	R\$
46	20	TB	TUBO DE COLA DE SILICONE 50G	R\$	R\$
47	100 00	M	MANGUEIRA. PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, LISA ESPEMANGUEIRA PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, LISA ESPESSURA DE 1" X 2,0 MM	R\$	R\$
48	20	TB	COLA INSTANTÂNEA, TUBO COM 5 GRAMAS	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

49	5	U	BACIA CONVENCIONAL, MATERIAL CERÂMICA, TAMANHOS E MEDIDAS 375 X 550 X 380 MM BACIA CONVENCIONAL MATERIAL CERÂMICA TAMANHOS E MEDIDAS 375 X 550 X 380 MM COMPONENTES: PEÇA ÚNICA COMPOSIÇÃO LOUÇA FORMAS DE UTILIZAÇÃO BANHEIROS E LAVABOS CARACTERISTICAS TECNICAS PERFEITA VEDAÇÃO E CICLO DE ÁGUA COM VOLUME CONSTANTE. USO COM SISTEMA DE DESCARGA A PARTE (VASO SANITARIO	R\$	R\$
50	10	U	REGISTRO 3/4 COMPLETO PARA CHUVEIRO.	R\$	R\$
51	50	U	FLANGE 25MM	R\$	R\$
52	50	U	FLAGE 40MM	R\$	R\$
53	50	U	FLANGE 32MM	R\$	R\$
54	10 0	U	JOELHO PVC 40MM	R\$	R\$
55	10 0	U	CAIXA DESCARGA	R\$	R\$
56	10 0	U	JOELHO PVC SOLDA 3/4	R\$	R\$
57	50	U	REDUÇÃO 32/25	R\$	R\$
Lote 03: MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS			Preço Total do Lote:		R\$
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
58	40	U	FITA ISOLANTE ADESIVA, COR: PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (PVC) ANTI CHFITA ISOLANTE ADESIVA, COR PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (PVC) ANTI - CHAMA, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 20M, FABRICAÇÃO NACIONAL.	R\$	R\$
59	40	U	PLUG MACHO.	R\$	R\$
60	40	U	PLUG FÊMEA.	R\$	R\$
61	20	U	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A.	R\$	R\$
62	40	U	BOCAL DE PARCELANA LISO - E - 40	R\$	R\$
63	40	U	BOCAL DE PARCELANA LISO - E - 27	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

64	1.500,00	M	CABO RIGIDO 1 X 1,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC CABO RIGIDO 1 X 1,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$	R\$
65	1.500,00	M	CABO RÍGIDO 1 X 2,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RIGIDO 1 X 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$	R\$
66	1.500,00	M	CABO RÍGIDO 1 X 4,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RIGIDO 1 X 4,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$	R\$
67	1.500,00	M	CABO RIGIDO 1 X 6,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RIGIDO 1 X 6,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$	R\$
68	1.000,00	M	CABO RÍGIDO 1 X10,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVCCABO RIGIDO 1 X 10,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC	R\$	R\$
69	50	CJ	CONJUNTO MONTADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V C/ PLACA COMPOSUNTO MONTADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$ 20,83	R\$ 1.041,50
70	50	CJ	SIMPLES CONJUNTO MONTADO - 3 INTERRUPTORES 10A A 250V C/ PLACA COMPOSUNTO MONTADO - 23INTERRUPTORES SIMPLES 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

71	40	CJ	CONJUNTO MONTADO -1 INTERRUPTOR SIMPLES +1 TOMADA 2P+TNBR 14136 AFASTA CONJUNTO MONTADO -1 INTERRUPTOR SIMPLES +1 TOMADA 2P+TNBR 14136 (AFASTADAS) 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES E SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$	R\$
72	40	CJ	CONJUNTO MONTADO -2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 CONJUNTO MONTADO -2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 10A A 250V COM PLACA COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES EE SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 250VOLTS, CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$	R\$
73	40	CJ	CONJUNTO 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A-COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGCONJUNTO 1 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A- COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES. CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$	R\$
74	40	CJ	CONJUNTO 2 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A-COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA CONJUNTO 2 TOMADA 2P + T NBR 14136 20A-COMPOSIÇÃO TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, TAMANHO E MEDIDAS 4X2 CM CARACTERISTICAS TÉCNICAS SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS RESISTÊNCIA A INTERPÉRIES. CONTEÚDO DA MBALAGEM - 1CONJUNTO MONTADO -PARAFUSOS	R\$	R\$
75	400	M	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PCABO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO COM 100 METROS	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

76	300	M	CONDUÍTE 1/2" - EM PVC ANTICHAMA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL: CARGA ATÉ 320 N CONDUÍTE 1/2" - EM PVC ANTICHAMA, RESISTÊNCIA DIAMETRAL: CARGA ATÉ 320 N / 5cm. ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL COM GEOMETRIA ESPECIAL PERMITE CURVÁ-LO PARA REALIZAR MUDANÇAS DE DIREÇÃO, DISPENSANDO CONEXÕES. ELETRODUTO COM BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO FACILITA A INTRODUÇÃO E PASSAGEM DOS CABOS ELÉTRICOS	R\$	R\$
77	30	U	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A - FASE: MONOFÁSICO, PÓLOS: DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A - FASE: MONOFÁSICO, PÓLOS: UNIPOLAR. CORRENTE NOMINAL: 15 AMPERES, CURVA DE ATUAÇÃO: C, FREQUÊNCIA 50/60HZ	R\$	R\$
78	60	U	LÂMPADA LED A60 10 W 600 K BIVOLT E 27	R\$	R\$
79	60	U	LÂMPADA LED A 70 15 W 600 K BIVOLT E 27	R\$	R\$
80	60	U	LÂMPADA TUBO LED A 70 15 W 6500 K BIVOLT E 27	R\$	R\$
81	20	U	CANALETA PVC BRANCO C/DIVISORIA SISTEMA X APOIO LARGURA 40,00 MM CANALETA PVC BRANCO C/DIVISORIA SISTEMA X APOIO LARGURA 40,00 MM ALTURA 10,00MM COMPRIMENTO 2200 MM	R\$	R\$
82	200	M	CABO PP DE ENERGIA FIO 3 X 4MM PRETO	R\$	R\$
83	30	U	CHUVEIRO ELETRÔNICO 110V/220V 7500W BRANCO	R\$	R\$
84	30	U	RESISTÊNCIA CHUVEIRO ELETRÔNICO 110V/220V 7500W	R\$	R\$
85	25	U	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CONTENTO POSTE, CAIXA DE MEDIÇÃO, SISTEMA DE ATERRAMENTO, CONDUTORES, DISJUNTORES, ELETRODUTOS, CONECTORES, CABOS DE DISTRIBUIÇÃO, INTERRUPTORES (PADRÃO NORMAS DA COPEL).	R\$	R\$
86	45	U	REFLETOR DE LED BIVOLT 200W	R\$	R\$
Lote 04: COBERTURA - TELHAS			Preço Total do Lote:		R\$
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

87	5.000,00	U	TELHA 6 MM 2,44x 1,10 ONDULADA DE AMIANTO	R\$	R\$
88	6.000,00	U	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 50X244CM CINZA	R\$	R\$
89	2.000,00	U	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 31,5CMX51,1CMX4MM	R\$	R\$
Lote 05: COBERTURA (FORRO) E AFINS			Preço Total do Lote:		R\$
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
90	400	M 2	M² FORRO PVC 7 X 2000 MM BRANCO C/ 4 M	R\$	R\$
91	200	M 2	M² FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 200 MM BARRA C/ NO MÍNIMO 6 M	R\$	R\$
92	16	U	CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE 500 LITROS COM TAMPA C/ DCAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS COM TAMPA C/ DISPOSITIVO P/ FIXAÇÃO OU ROSCAVEL	R\$	R\$
93	1000	M	LONA PRETA COM 6 METROS DE LARGURA.	R\$	R\$
Lote 06: MATERIAIS FERRO/SOLDA E AFINS			Preço Total do Lote:		R\$
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
94	10	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BITOLA 40 X42	R\$	R\$
95	10	PA	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO, BITOLA 42 X 48	R\$	R\$
96	30	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO BITOLA 15 X 15	R\$	R\$
97	30	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO BITOLA 17 X 27	R\$	R\$
98	30	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BISTOLA 18 X 36	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

99	10	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BISTOLA 25 x 72	R\$	R\$
100	20	PA	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, CORPO LISO, BISTOLA 10 x 12	R\$	R\$
101	2	RL	ARAME FARPADO 1,60MM 500M CARGA MINIMA RUPTURA 250KGF ZINCAGEM: CAMADA LEVE	R\$	R\$
102	2	RL	ARAME LISO GALVANIZADO 1000 24x3MM FIOS RESISTENTES E IMPACTOS	R\$	R\$
103	40	KG	ARAME RECOZIDO COM 1,25 DE ESPESSURA E 105 DE EXTENSÃO.	R\$	R\$
104	100	CX	PARAFUSO AGLOMERADO FENDA PHILIPS CABEÇA CHATA 5,0x60MM, CAIXA COM 200 UNIDADES	R\$	R\$
105	100	CX	PARAFUSO AUTO BROCANTE DE ACABAMENTO GALVANIZADO C/ COBERTURA DE POLIMERO EM TODA SUPERFICIE PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16 2 x 3/4 POL CAIXA COM 200 UNIDADES	R\$	R\$
106	50	U	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 1/4 COM 12 METROS	R\$	R\$
107	50	U	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4.2 COM 12 METROS	R\$	R\$
108	50	U	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO 5/16 COM 12 METROS	R\$	R\$
109	50	U	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO, 10MM COM 12 METROS	R\$	R\$
110	100	U	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO, 1/2 12,5MM COM 12 METROS	R\$	R\$
Lote 07: FERRAMENTAS			Preço Total do Lote:		R\$
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
111	30	RL	FIO DE NYLON 3,0 MM P/ ROÇADEIRA, ROLO C/ 250 M	R\$	R\$
112	20	U	SERRA DE CORTAR FERRO..	R\$	R\$
113	50	U	DISCO DE CORTAR FERRO..	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

114	20	U	VASSOURA REGULAVÉL C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO MED 120CM	R\$	R\$
115	10	U	PÁ CORTADEIRA DE BICO REDONDO, DIMENSÕES APROX DE B-216 MM X C 265 MM E	R\$	R\$
116	10	U	TRENA COM 5 MTS X 19 MM, COM AUTO-TRAVA, PLASTIFICADA, COM PRESILHA TRENA COM 5MTS X 19MM, COM AUTO-TRAVA, PLASTIFICADA, COM PRESILHA	R\$	R\$
117	5	U	COLHER DE PEDREIRO 8" C/ HASTE E CABO DE MADEIRA C/ BATENTECOLHER DE PEDREIRO 8" COM HASTE E CABO DE MADEIRA COM BATENTE	R\$	R\$
118	8	U	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASCARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI DE FERRO, MATERIAL PÉS DE FERRO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA QUANTIDADE DE RODA 1, TIPO RODA PNEU MACIÇO COM 3,2POL DE DIÂMETRO, ESPESSURA CAÇAMBA 5, COMPRIMENTO EIXO 25, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20	R\$	R\$
119	10	U	LÁPIS DE CARPINTEIRO 176MM GRAFITE REFORÇADO EM FORMATO RETANGULAR, EXLAPIS DE CARPINTEIRO 176MM GRAFITE REFORÇADO EM FORMATO RETANGULAR, EXCELENTE MARCAÇÃO E DURABILIDADE	R\$	R\$
120	50	U	DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO MULTIUSO SPRAY EMBALAGEM PRATICA PESO 200G E CONTEÚDO 300ML	R\$	R\$
121	10	U	ALICATE UNIVERSAL POLIDO EM AÇO CARBONO, COM CABO ERGONÔMICO TAMANHO 8	R\$	R\$
122	10	U	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO 100M AMARELA - PRETA	R\$	R\$
123	8	U	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16 X 4	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

124	5	U	MALETA DE FERRAMENTA CONTENDO 1 CHAVE CATRACA 1/2POL. DE LIBERAÇÃO RÁPIDA :: 1 CHAVE CATRACA 3/8POL. DE LIBERAÇÃO RÁPIDA :: 1 CHAVE CATRACA 1/4POL. DE LIBERACAO RÁPIDA :: 1 EXTENSÃO 1/2POL. - 5POL. :: 1 EXTENSÃO 3/8POL. - 3POL. :: 1 EXTENSÃO 3/8POL. - 6POL. :: 1 EXTENSÃO 1/4POL. - 3POL. :: 5 SOQUETES ESTRIADOS 1/2POL. - 1/2POL., 9/16POL., 5/8POL., 3/4POL. E 7/8POL. :: 5 SOQUETES ESTRIADOS 1/2POL. - 15MM, 17MM, 18MM, 19MM E 21MM :: 1 REDUTOR 3/8POL. PARA 1/4POL. :: 1 SOQUETE DE VELAS 5/8POL. :: 1 SOQUETE DE VELAS 13/16POL. :: 8 SOQUETES ESTRIADOS 3/8POL. - 5/16POL., 3/8POL., 7/16, 1/2POL., 9/16POL., 5/8POL., 11/16POL. E 3/4POL. :: 8 SOQUETES ESTRIADOS 3/8POL. - 9MM, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM, 17MM, 19MM :: 5 SOQUETES ESTRIADOS LONGOS 3/8POL. - 7/16POL., 1/2POL., 9/16POL., 11/16POL. E 3/4POL. :: 5 SOQUETES ESTRIADOS LONGOS 3/8POL. - 12MM, 13MM, 14MM, 15MM E 17MM :: 10 SOQUETES SEXTAVADOS 1/4POL. - 3/16POL., 7/32POL., 1/4POL., 9/32POL., 5/16POL., 11/32POL., 3/8POL., 7/16POL., 1/2POL. E 9/16POL. :: 10 SOQUETES SEXTAVADOS 1/4POL. - 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM E 13MM :: 6 CHAVES COMBINADAS EM POLEGADA: 5/16POL., 3/8POL., 7/16POL., 1/2POL., 9/16POL. E 5/8POL. :: 6 CHAVES COMBINADAS EM MILÍMETRO: 8MM, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM :: 4 CHAVES DE FENDA E PHILIPS - Nº2 X 4POL., Nº1 X 3POL., 1/4# X 4POL., 3/16# X 3POL. :: 1 CHAVE MAGNÉTICA PARA PONTAS BIT :: 40 BITS COM ENCAIXE DE 1/4POL. SENDO: - 7 BITS FENDA: 3,5 (02 PEÇAS), 4 (02 PEÇAS), 5,5, 6,5 E 8 MM - 3 BITS QUADRADAS: S1, S2 E S3 - 8 BITS PHILLIPS: #0 (02 PEÇAS), #1 (02 PEÇAS), #2 (02 PEÇAS) E #3 (02 PEÇAS) - 2 ADAPTADORES - 7 BITS TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40 - 3 BITS POZIDRIV: PZ1, PZ2 E PZ3 - 4 BITS TRI-WING: 1, 2, 3 E 4, - 6 BITS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 6 E 7 MM :: 4 SUPORTES BIT :: 1 ALICATE MEIA CANA 6POL. :: 1 ALICATE UNIVERSAL 8POL. :: 8 CHAVES HEXAGONAIS EM MM: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5, 6 :: 8 CHAVES HEXAGONAIS EM POLEGADA: 1/16POL., 5/64POL., 3/32POL., 1/8POL., 5/32POL., 3/16POL., 7/32POL., 1/4POL. :: 2 SUPORTES PARA CHAVES HEXAGONAIS :: 1 MALETA PLÁSTICA COM ENCAIXE PARA FERRAMENTAS	R\$	R\$
125	5	U	MARRETA OITAVADA 2KG	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

126	5	U	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE 110 CM	R\$	R\$
127	5	U	MACHADO LENHADOR COM CABO	R\$	R\$
128	5	U	RASTELO REGULÁVEL 22 DENTES	R\$	R\$
129	10	U	FACÃO PARA MATO 18 POLEGADAS	R\$	R\$
130	15	U	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120M	R\$	R\$
131	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO: 2 MM	R\$	R\$
132	8	U	FURADEIRA IMPACTO	R\$	R\$ 0
133	5	U	PARAFUSADEIRA SEM FIO	R\$	R\$
134	5	U	ESMERILHADEIRA ANGULAR	R\$	R\$
135	5	U	SERRA MÁRMORE 4.3/8 110MM	R\$	R\$
136	8	CX	ELETRODO PARA SOLDAR CHAPAS FINAS FERRO AÇO 2,0MM	R\$	R\$
137	16	U	ARAME MIG DE 0.8 MM CARRETEL DE 1 KG	R\$	R\$
138	8	U	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4 X 4	R\$	R\$
139	8	U	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/8 X 3	R\$	R\$
140	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 3 MM	R\$	R\$
141	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 4 MM	R\$	R\$
142	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 5 MM	R\$	R\$
143	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 6 MM	R\$	R\$
144	20	U	BROCAS EM AÇO RÁPIDO 8 MM	R\$	R\$
145	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 4 MM	R\$	R\$
146	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 5 MM	R\$	R\$
147	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 6 MM	R\$	R\$
148	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 8 MM	R\$	R\$
149	20	U	BROCA COM PONTA DE VIDEA 10 MM	R\$	R\$
150	20	U	BROCA PARA MADEIRA 4 MM	R\$	R\$
151	20	U	BROCA PARA MADEIRA 5 MM	R\$	R\$
152	20	U	BROCA PARA MADEIRA 6 MM	R\$	R\$
153	20	U	BROCA PARA MADEIRA 8 MM	R\$	R\$
154	20	U	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Lote 08: MATERIAIS P/ EDIFICAÇÃO			Preço Total do Lote:		R\$
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
155	30	U	ESPUMA POLIURETANO 500 ML.	R\$	R\$
156	500	SC	CIMENTO, SC DE 50 KG	R\$	R\$
157	200	SC	CAL HIDRATADO (SC DE 20 KG)	R\$	R\$
158	200	SC	ARGAMASSA INTERNA 20 KG - ARGAMASSA COLANTE E FLEXÍVEL PARA ASSENTAMENTO ARGAMASSA INTERNA 20KG- ARGAMASSA COLANTE E FLEXÍVEL PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS. COMPOSIÇÃO: CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL OU CINZA, CACÁRIO DOLOMÍTICO, AREIA QUARTZOSA E ADITIVOS, DENSIDADE APARENTE:1,5 G/CM3	R\$	R\$
159	30	U	REJUNTE 5 KG - ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO ANTICORROSIVO, À BASE DE BAUXIREJUNTE 5 KG- ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO ANTICORROSIVO, À BASE DE BAUXITA, AGREGADOS SELECIONADOS E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO - TÓXICOS. RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS CORROSIVAS DE pH3 ATÉ pH11. INDICADO PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS.	R\$	R\$
160	25	U	DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX TAM. 4 X 3 A.L.E 101,6X76,2X2,5MMDOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX TAMANHO 4X3 A.L.E 101,6X76,2X2,5MM	R\$	R\$
161	10.000,00	U	TIJOLO CERÂMICO P/ VEDAÇÃO DE 8 FUROS DE 1ª QUALIDADE 12X14X24TIJOLO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO DE 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE 12X14X24 CM	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
162	5.000,00	U	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 x 19 x 39CM	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

163	20	U	FECHADURA INTERNA, CROMADA-INOX-DIMENSÕES, PROFUNDIDADE DA CAIXA: 61MM.FECHADURA INTERNA, CROMADA-INOX-DIMENSÕES, PROFUNDIDADE DA CAIXA: 61MM.ALTURA DA CAIXA:122MM. PROFUNDIDADE DO ENCAIXE DA CHAVE:40MM. LARGURA DA CAIXA:14MM DISTÂNCIA DA ENTRADA DA CHAVE AO CENTRO DA MAÇANETA:53MM. COMPRIMENTO DA TESTE:195MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DA TESTA:171 MM. POSSUI DUAS CHAVES	R\$	R\$
164	10	U	PORTA LISA DE MADEIRA SOLIDA 80 X 210 MM C/ CAIXILHOPORTA LISA DE MADEIRA SOLIDA 80 X 210 MM -COM CAIXILHO	R\$	R\$
TOTAL					R\$



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2027

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____._____._____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar